



Diário Oficial

353

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.190

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Gláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5387 E 5388
DECRETOS
DESPACHO
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde e Indústria, Comércio e
Mineração

EXTRATO DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
Do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Pará - HEMOPA

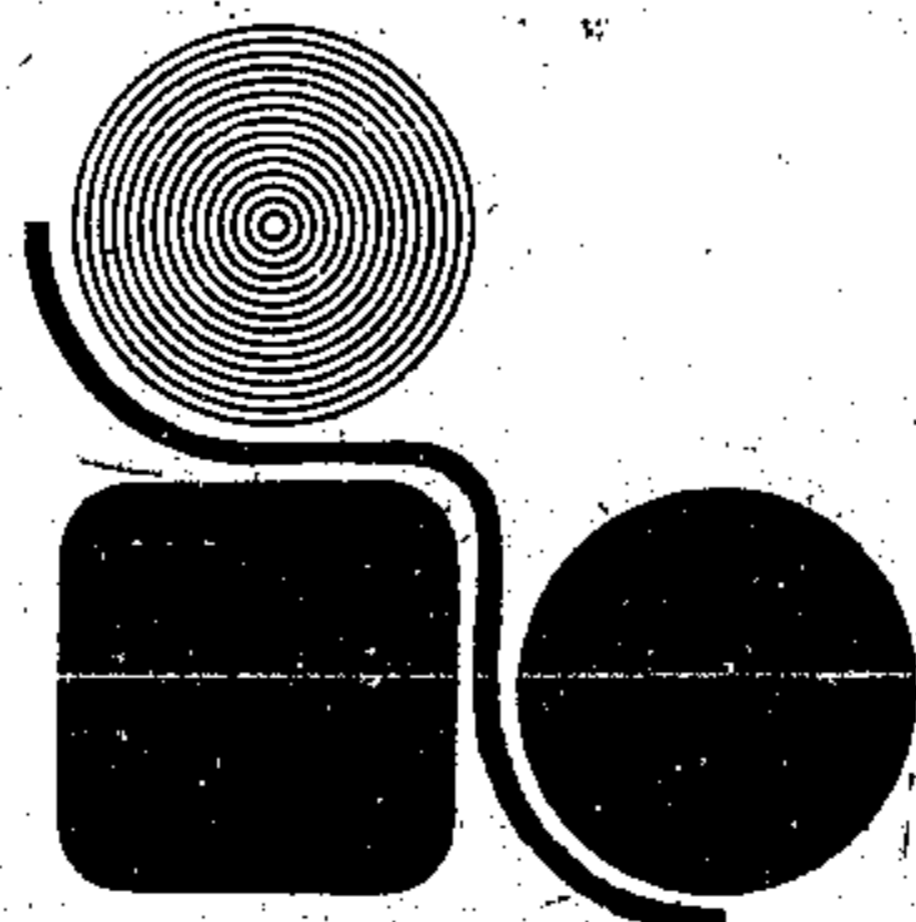
EXTRATO DE CONTRATOS
Do Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA

EDITAIS E ACÓRDÃO
Do Tribunal de Contas do Estado - TCE

EDITAIS
Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5387 DE 18 DE MARÇO DE 1988

DISPÕE SOBRE A CONFECCÃO E USO DOS SÍMBOLOS DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Bandeira Estadual é o antigo distintivo do Clube Republicano do Pará, posteriormente oficializado como Bandeira do Município de Belém, e que triunfou com o Regimento da Polícia Militar do Pará, no episódio conhecido como Guerra de Canudos;

CONSIDERANDO que tal distintivo foi extinto como símbolo metropolitano pela Constituição Federal de 10 de novembro de 1937, sendo oficializado como Bandeira do Estado, através da Constituição de 15 de maio de 1967 e mantida pela de 29 de outubro de 1969;

CONSIDERANDO, porém, que os símbolos estaduais ainda não foram devidamente regulamentados e;

CONSIDERANDO, finalmente, que é da competência do Governo do Estado regulamentar o uso dos símbolos estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - A Bandeira do Estado é representada por um retângulo de cor vermelha, cortado diagonalmente, em ordem decrescente, da esquerda para a direita, por uma faixa branca, tendo ao centro uma estrela azul.

Art. 2º - O referido símbolo será confeccionado sob a seguinte regra modular:

I - A largura desejada será dividida em 14 (quatorze) partes iguais representando cada parte um módulo.

II - O comprimento será composto de 20 (vinte) módulos (20 M).

III - A largura da faixa diagonal correspondente a 1/3 (um terço) da largura do retângulo.

IV - A estrela ficará ao centro da faixa diagonal.

V - A distância entre os vértices da estrela e as linhas da faixa diagonal, é de 1/8 (um oitavo) da largura da mencionada faixa.

Art. 3º - A bandeira terá os tipos constantes do Anexo I.

Parágrafo Único - Além dos tipos constantes do Anexo I, poderão ser confeccionados outros de quaisquer dimensões, desde que mantidas as proporções determinadas no artigo anterior.

Art. 4º - A Bandeira, o Brasão d'Armas e o Hino do Estado do Pará, como símbolos integrantes da nacionalidade, serão apresentados, observado o que lhes for próprio, de acordo com as determinações estabelecidas para os símbolos nacionais.

Art. 5º - Hasteia-se diariamente a Bandeira do Estado, conjuntamente com o Pavilhão Nacional, nas repartições e escolas públicas estaduais e nos quartéis da Polícia Militar do Pará.

Art. 6º - O Brasão d'Armas do Estado, criado pela Lei nº 912, de 09 de novembro de 1903, constitui o Anexo II deste Decreto.

Art. 7º - O Hino do Estado do Pará é composto de música de autoria do maestro Nicolino Milano e letra do Desembargador Arthur Porto, conforme partituras e versos constantes do Anexo III deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I

TRAÇOS HISTÓRICOS SOBRE A BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ

- 11.04.1886 - Um grupo de patriotas, sob a iniciativa do fotógrafo Guedes da Costa, funda em Belém do Pará o Clube Republicano.
- 19.08.1887 - O Clube Republicano, em sessão pública, aprova o projeto de criação de seu estandarte, de autoria do Dr. Justo Leite Chermont, que venceu o projeto apresentado pelo Dr. Manoel Barata, da lavra do Farmacêutico Ignácio Gonçalves Nogueira.
- 10.04.1890 - O Conselho de Intendência Municipal de Belém oficializa, como Bandeira do Município, o antigo estandarte do Clube Republicano, sendo o autor do projeto o Capitão-Tenente Arthur Índio do Brasil, então Presidente do Conselho.
- 08.10.1896 - A Bandeira do Município de Belém segue para S. Paulo cobrindo o ataúde do maestro Carlos Gomes.
- 22.10.1896 - Em Santos, na ocasião em que os despojos de Carlos Gomes eram expostos à visitação pública, na Igreja-Matriz do Carmo, o notável intelectual Damasceno Vieira, ante a indiferença com que a imprensa do sul estava tratando o Estado do Pará, o Governador Lauro Sodré, o Intendente Antonio Lemos e a própria sociedade paraense, que acolhera carinhosamente o ilustre campineiro, assomou ao púlpito e, numa comovente oração, propôs fosse o alvo-rubro pavilhão beijado pelos milhares de pessoas que ali se aglomeravam para ver Carlos Gomes.
- 27.10.1896 - O Deputado Federal Enéas Martins entrega à Câmara Municipal de Campinas a referida Bandeira, que trazia a legenda: ESTADO DO PARÁ. Dois outros exemplares foram hasteados, respectivamente, na torre da Igreja-Matriz da Conceição e no Palacete do Barão Ataliba Nogueira, durante os funerais de Carlos Gomes naquela cidade. Mais tarde, a "bandeira Paraense" (assim fora publicamente identificada no trajeto Belém-Rio-S. Paulo) passou à guarda do Museu Carlos Gomes, em Campinas.
- 05.08.1897 - A "Bandeira Paraense" segue para Canudos como estandarte do Regimento Militar do Pará.
- 25.09.1897 - A referida bandeira é triunfantemente hasteada no arraial de Canudos pelo nosso Regimento Militar.
- 03.06.1898 - O Deputado abaeteense Hygino Amanajás, fundador da Imprensa Oficial do Estado, apresenta o projeto de Lei nº 728, propondo que o mencionado estandarte fosse oficializado como bandeira do Estado do Pará. O projeto é aprovado na Câmara dos Deputados, mas fica encalhado no Senado Estadual. Uma três notícias do jornal "Folha do Norte", de propriedade e direção do Deputado Enéas Martins, foi o bastante para que o Senado se recusasse aprovar o retromencionado projeto, alegando que o ex-distintivo do Clube Republicano já fora oficializado como Bandeira do Município de Belém. A Redenção da "Folha" esquecera que, há menos de 2 anos, o seu diretor, Enéas Martins, havia entregue à Câmara Municipal de Campinas a referida Bandeira como símbolo do estado do Pará.
- 10.11.1937 - A Constituição Federal, cognominada "Polaca", extingue todos os símbolos estaduais e municipais.
- 08.07.1947 - A Constituição Estadual omite a restauração do brasão de armas do Estado, criado pela Lei nº 912 de 09 de novembro de 1903.

- 15.08.1947 - O Dr. Antonio Teixeira Gueiros, Vice-Governador e Presidente do Poder Legislativo, introduz no Plenário da Assembleia a "Bandeira Paraense" que fora ofertada pela distinta dama paraense Paqueta Abreu, residente no Rio de Janeiro. A bandeira foi conduzida, da Secretaria para o Plenário, pelos Deputados Silvio Braga e Ney Peixoto, sendo saudada pelo Deputado Silvio Meira, líder da Maioria (PSD). O glorioso pavilhão passou, então, a ser usado oficiosamente em todo o Estado, máxime como símbolo identificador da presença do chefe do Executivo no Palácio do Governo.
- 15.05.1967 - A Constituição Estadual restaura o brasão de armas e adota a ex-dandeira do Município de Belém e o "Hino ao Pará".
- 29.10.1969 - A Constituição estadual mantém os símbolos estaduais.
- 20.03.1972 - O historiador Dantas de Feitosa inicia na cidade de Lorena Estado de S. Paulo, cêspede natal do maestro Nicolino Milano, pesquisa sobre o "Hino ao Pará".
- 01.09.1972 - Orientado pelo Dr. Martins e Silva, Presidente da CASA DO PARÁ, o historiador Dantas de Feitosa inicia no Rio de Janeiro pesquisa sobre o brasão de armas e a bandeira do Estado do Pará.
- 10.05.1974 - O historiador J. A. Dantas de Feitosa entrega ao Governador do Estado (SEDUC), os originais (ilustrados) de um copioso hinário paraense, comemorativo do Sesquicentenário da Adesão do Pará à Independência do Brasil. Ficou Inédito... (Por falta de verba...)
- (15.08.1973 - A Dra. Ney Conceição Dantas de Feitosa lavra, no Teatro da Paz, um Registro Histórico (com ilustrações alegóricas) do encerramento das cerimônias do Sesquicentenário da Adesão do Pará. O documento, assinado pelas autoridades do Estado, por ministros de Estado e pelo Príncipe Dom Pedro de Orleans e Bragança, as ~~sinala, de forma salomônica~~, que a Adesão ocorreu a 11 e foi solenizado no dia 15 de agosto. Texto completo publicado nos diários. "O Liberal" e "A Província do Pará").
- 26.07.1976 - O Dr. Carlos Vinagre, diretor-fundador dos Colégios "Elias Viana" e "Alcindo Cacela", baseado no "Hinário Paraense" de J. A. Dantas de Feitosa, publica plaqueta comemorativa do centenário do nascimento do maestro Nicolino Milano, verdadeiro autor da música do "Hino ao Pará", cuja letra é da lavra do desembargador Arthur Porto.
- 15.08.1987 - Em S. Paulo, ficam praticamente concluídas as pesquisas sobre os símbolos do Estado do Pará. A conclusão das pesquisas, cujo início data de 1972, foi autorizada em 18 de maio de 1985 pelo Governador Jader Fontenelle Barbalho à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). O Deputado Federal Carlos Vinagre prestou e continua prestando relevante apoio logístico às pesquisas, o mesmo acontecendo por parte da Polícia Militar do Pará.
- 14.11.1987 - O Coronel Astrogildo Nunes Piedade, Administrador do Museu Histórico Coronel Fontoura, e o Tenente-Coronel Oswaldo F. da Silva Filho, Comandante do 29 Batalhão de Polícia Militar, auxiliados pelo Coronel Eladyr Lima, ex-Comandante da PMPA, e pelo historiador Dantas de Feitosa, promovem festa cívico-cultural alusiva ao 550.º da criação daquele Batalhão, originariamente Companhia de Estabelecimento, e ao Centenário da Bandeira Paraense, ocorrido a 19 de agosto último. O Governador Nélcio Gueiros visitou, no dia 20 de novembro, a valiosíssima Exposição Documental.
- Considerando que a Polícia Militar, como guardião do Estado, não deve continuar usando erroneamente os símbolos estaduais, o historiador Dantas de Feitosa, que já havia corrigido do heraldicamente o escudo d'armas da referida Milícia, entregou ao Comandante da PMPA, uma minuta de Portaria fazendo as devidas correções históricas e heráldicas dos símbolos, visto não terem ainda sido regulamentados por decreto governamental.
- (11.03.1987 - A Secretaria de Estado de Educação edita e lança, em seu auditório, o livro (documentário) "A EDUCAÇÃO NO PARÁ" do referido historiador. Na primeira capa, aparece o brasão d'armas do Estado, reprodução da plaqueta original.

FONTE: - "FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, o livro, com mais de 300 páginas, já está todo composto e fotolitado, pronto para impressão.

ANEXO II

BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ

Construção Modelar, para uso da Polícia Militar do Pará

MEDIDA PADRÃO: Módulo

Largura: 14 módulos (14M)
Comprimento: 20 módulos (20M)
Largura da Faixa Diagonal: 1/3 (um terço) da largura do Retângulo
Distância entre os vértices da estrela e as Linhas da faixa diagonal: 1/8 (um oitavo) de módulo (1/8M).

Tipo 01 7 x 10
Tipo 02 14 x 20
Tipo 03 21 x 30
Tipo 04 28 x 40
Tipo 05 35 x 50
Tipo 06 42 x 60
Tipo 07 49 x 70
Tipo 08 56 x 80
Tipo 09 63 x 90
Tipo 10 70 x 100
Tipo 11 77 x 110
Tipo 12 84 x 120
Tipo 13 91 x 130
Tipo 14 98 x 140
Tipo 15 105 x 150
Tipo 16 112 x 160
Tipo 17 119 x 170
Tipo 18 126 x 180
Tipo 19 133 x 190
Tipo 20 140 x 200

ODD: Para facilitar a feitura da Bandeira, cada módulo do quadro supra corresponde a 1cm (um centímetro)

ANEXO III

ERNESTO CRUZ,
"HISTÓRIA DO PODER LEGISLATIVO DO PARÁ. 1835 a 1930, 1º VOL, IMP. UNIV. BELÉM-PA, S/D".

BANDEIRA DO PARÁ

O Clube Republicano paraense usava como distintivo uma bandeira composta, "de um losango, em linhas oblíquas de cor encarnada nas extremidades, e branca no centro, onde fulgurava uma estrela azul".

Proclamada a República, o Presidente do Conselho Municipal da capital na época o sr. Arthur Índio do Brasil, mandou adotá-la como BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BELÉM. Foi isto, segundo registram jornais da Cidade, no dia 10 de abril de 1890:

O deputado Higino Amanajas apresentou na Câmara dos Deputados em sessão de 3 de junho de 1898, um Projeto, considerando essa mesma bandeira, como a do Estado do Pará, usando das seguintes palavras à guisa de justificativa:

"Sr. Presidente, pedi a palavra para apresentar à consideração da Casa um projeto de lei: V. Excia. sabe que somente talvez por consenso unânime da população do Estado do Pará, a bandeira que servia de distintivo do Clube Republicano Paraense, antes da proclamação da República, tem sido adotada como bandeira do Estado. Nesse caráter, sr. Presidente, ela seguiu para S. Paulo, quando o Pará, dando provas evidentes de civismo e patriotismo, manifestou o quanto lhe era agradável mostrar ao Brasil inteiro a consideração que tinha por esse grande gênio da música que se chamou Carlos Gomes. Foi ainda nesse caráter que as senhoras paraenses, por intermédio do Governador do Estado, ofereceram-no ao Regimento Estadual, quando ainda, por igual ato de civismo e patriotismo, o Estado do Pará espontaneamente correu em defesa da liberdade e da lei, postergadas então nos antros de Canudos. Mas, sr. Presidente, a bandeira de um Estado e como que a ampliação da bandeira nacional; é o símbolo da sua autonomia, e não é por simples consenso, por um simples convênio que deva ser reconhecida como tal. Por isso lembrei-me de submeter à consideração da Câmara um Projeto de lei, mandando reconhecer a bandeira que servia de distintivo ao antigo Clube Republicano Paraense, como bandeira do Estado: (Lê)

- Considerando que a bandeira que servia de distintivo ao Clube Republicano Paraense, está considerada como bandeira do Estado do Pará, pelo consenso unânime da população do Estado;

Considerando que nesse caráter seguiu ela à frente do Regimento Estadual para a expedição de Canudos, nos sertões da Bahia;

Mas, considerando que nenhum ato do poder competente existe que autorize a sua adoção, com o símbolo da autonomia do Estado.

O Congresso Legislativo do Estado do Pará decreta:

Projeto nº 728

Art. 1º - Fica Considerada como Bandeira do Estado do Pará a que servia de distintivo ao Clube Republicano Paraense, antes da proclamação da República, e que, em sessão de 10 de abril de 1890, foi adotada como bandeira do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em vigor". Foi o Projeto enviado à Comissão de Constituição para exame e parecer. Este foi devolvido no dia 11, subscrito pelos Deputados Arthur Lemos e Firmo Dias Cardoso. Dizia:

PAROCHER

"A Comissão de Legislação foi presente o projeto do sr. Deputado Higino Amanajás, que mandou considerar como bandeira do Estado do Pará, representando a sua autonomia na Federação, a que servia de distintivo ao Clube Republicano Paraense, e que foi adotada, em sessão de 10 de abril de 1890, pelo Conselho Municipal, como bandeira do Município.

Aderindo inteiramente aos considerandos do projeto, a Comissão opina pela sua aprovação, por ver nele apenas a homologação por parte do Poder Legislativo, de um fato sucedido aliás em hora solene da vida do Estado.

Certamente não significa esta bandeira uma nacionalidade; mas nada impede que ela seja o símbolo da autonomia do Estado, o distintivo dessa coletividade administrativa e política, à semelhança do que se dá até com as simples associações particulares. Contra o projeto, poderia apenas militar a prioridade da adoção dessa bandeira por parte do município de Belém; mas a Comissão não vê razão seria que prive essa bandeira de servir ao mesmo tempo a este município e ao Estado, que fazendo-a sua, só pode dignificá-la mais.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1898; ARTHUR LEMOS E FIRMO CARDOSO". ("Diário Oficial do Estado do Pará", nº 2.111, de 16.09.1898).

O Projeto sofreu combate por parte do matutino "FOLHA DO NORTE".

O Deputado Higino Amanajás defendeu-o ardorosamente em terceira discussão: O seu discurso foi transcrito integralmente no "ANUÁRIO DE BELÉM", organizado por iniciativa do saudoso, dr. Inácio Batista de Moura".

E isto: - "Sr. Presidente, o projeto que é hoje submetido à consideração da Casa em 3ª discussão, passou em 1ª e 2ª, sob silenciosa aprovação da Câmara dos srs. deputados, e, estou persuadido, foi isto devido, em parte, às considerações que apresentei, justificando o mesmo projeto. Estou, pois, certo de que os srs. deputados aprovam a ideia nele contida, mas ainda assim, julgo do meu dever dar as razões que me moveram a apresentá-lo. O sr. que não leram as considerações emitidas por mim, ao apresentar o projeto, só tendo delas cabal conhecimento, poderão fazer juízo mais elevado; evitando que o venham acoimar de ridículo e inútil:

Sr. Presidente, quando apresentei este projeto, tive somente em vista procurar legalizar, pelo poder competente; fatos que o governo do Estado do Pará já tinha sanado (apoiados); quando apresentei este projeto, tive somente em vista fazer convergir a atenção do Congresso para o símbolo da autonomia da pátria paraense, já consagrado pelo consenso unânime da população do Estado e até pelo seu governo (apoiados). Não esperava fosse ele impugnado, e agora limito-me a justificá-lo, em atenção àqueles que estão fora deste recinto. Este projeto vai legalizar o ato do ex-governador do Estado, o sr. dr. Lauré Sodré, que permitiu fosse a bandeira do Clube Republicano Paraense, num navio da marinha de guerra brasileira, cobrindo o corpo do inolvidável maestro Carlos Gomes (apoiados); vem legalizar o ato do benemérito dr. Paes de Carvalho, que em momento aflitivo para a comunhão brasileira, interpretando

perfeitamente bem os sentimentos do povo paraense, no seu civismo, por intermédio de sua exma. esposa, que representava uma Comissão de senhoras paraenses, na Presença de enorme massa de povo, onde estavam todas as autoridades civis e militares e eclesiásticas, confiou ao Regimento Militar do Estado, a bandeira do Clube Republicano Paraense, como bandeira do Estado; entregando-a ao valor dos nossos soldados que, em defesa das nossas instituições, seguiram para os campos de Canudos (muito bem).

O Dr. Valente do Couto - V. Excia. está citando fatos públicos.

O Dr. Amanajás - Vem ainda, sr. Presidente, este projeto legalizar o ato da própria câmara, do próprio Congresso, que, reconhecendo - assim me parece - como bandeira do Estado do Pará; e pelo povo paulista, no mesmo caráter, foi ela recebida e colocada ao lado da bandeira de São Paulo, junto ao cadáver de Carlos Gomes, depois que o sr. dr. Enéas Martins, deputado federal pelo Pará, e naquele Estado em Comissão para esse fim, a entregou à municipalidade de Campinas como bandeira do seu Estado natal. Tendo aqui à mão o "DIÁRIO DE CAMPINAS", de 25 de outubro de 1896, que noticiando essa entrega, o faz nos seguintes termos (lê):

"Na porta da saída do vestibulo da Estação, o dr. Enéas Martins, deputado e Jornalista, representante do Pará, em palavras unidas do maior sentimento, fez a entrega da bandeira paraense à Câmara Municipal de Campinas. Suas palavras foram ouvidas, debaixo do maior silêncio, e calaram fundo no recesso de nossas almas, quando ele disse que guardassemos o pavilhão paraense, como um vínculo de amizade entre os dois Estados".

Acabo de provar, sr. Presidente, que este projeto não pode ser acoimado de ridículo, porque, se ele o fosse, seriam também os dois governadores e o deputado federal que acabo de citar.

Ele vem, sim, legalizar, pelo poder competente, atos dos representantes do Pará, que ainda não estavam autorizados por uma lei, e que obedeciam sem dúvida ao sentimento de respeito para com o símbolo da autonomia deste Estado, aceite e proclamado pelo povo, em época que ele podia por si mesmo fazê-lo (muito bem, apoiado).

O Sr. Firmo Cardoso - Muito bom! Viva a bandeira paraense". Aprovado, plenamente, na Câmara dos Deputados, nas três discussões regulamentares, afirma o comentarista do "ANUÁRIO DE BELÉM" que o projeto nº 728 - "FOI ADOTADO NO SENADO" - sob o pretexto - "de que o município já tinha adotado como sua, essa bandeira e portanto como direito a prioridade, afirmando-se também que o Estado não podia ter bandeira própria, o que ia de encontro à verdade dos fatos, pois São Paulo e outros Estados da federação tem e conservam cada qual a sua".

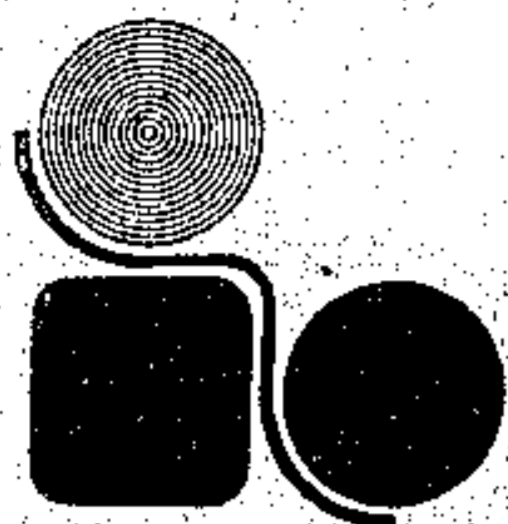
As o projeto do deputado Higino Amanajás foi sancionado pelo povo que lhe deu apoio e que até hoje conserva e venera a tradicional bandeira do Clube Republicano Paraense, como a verdadeira do Estado do Pará.

E ao que nos consta, jamais o município de Belém reivindicou o prioridade de tê-la registrado como sua, nos ANAIS DO CONSELHO MUNICIPAL.

1099

Terceira sessão ordinária da terceira legislatura

- 1ª Sessão preparatória da sessão extraordinária em 23 de janeiro
Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO
- 2ª Sessão preparatória em 27 de janeiro
Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO
- 1ª Sessão preparatória para a reunião ordinária em 30 de janeiro
Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO
- 2ª Sessão preparatória em 31 de janeiro
Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO
- Sessão preparatória em 1º de abril.
Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO
- Sessão extraordinária em 3 de abril.
Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO
- 1ª Sessão preparatória para a 3ª reunião ordinária da 3ª legislatura, em 5 de abril.



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.566,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.042,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 960,00
Preço por página: Cz\$ 195.500,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORÁNDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº261/88-Designar, ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, para responder pelo expediente do Departamento de Administração no período de 14 a 25.03.88, no impedimento da titular.

Port. nº277/88-1. Dispensar da função de Chefe do Serviço de Finanças, Departamento de Administração-DGA símbolo FG-4, JOAQUIM MARIA DA SILVA NOVAES.

2. Redistribuir do DGA-Departamento de Administração para a 1ª. Região Fiscal, JOAQUIM MARIA DA SILVA NOVAES.

Port. nº280/88-Conceder a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Camionete C-20	BC-7521
Fiat	Spazio	AK-6995
Chevrolet	Chevette	AK-6317
Fiat	Premio S	BK-4769

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Carlos Otávio Gama Silveira.

Objeto: locação do imóvel sito à Vila do Genipapo, nº310 em Santa Cruz do Arari. Vigência: 01.01.88 a 31.12.88. Valor: Cz\$42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos..

Nota de Empenho nº800282 de 07.03.88
Secretaria de Estado da Fazenda
Carlos Otávio Gama da Silveira

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e João da Silveira Braga.

Objeto: locação do imóvel sito à Trav. Olavo Nunes, nº 10, Centro-Maranã-Pará. Vigência: 01.01.88 a 31.12.88. Valor: Cz\$67.556,28 (Sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis cruzados e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº800291 de 08.03.88
Secretaria de Estado da Fazenda
João da Silveira Braga

Extrato do contrato de locação de serviços de segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Agência de Segurança Tapa-jós.

Objeto: execução de serviços de vigilância e segurança aos vários órgãos desta Secretaria. Vigência: 01.01.88 a 31.12.88. Valor: Cz\$5.620.124,28 (Cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e vinte e quatro cruzados e vinte e oito centavos). Dotação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº800293 de 08.03.88
Secretaria de Estado da Fazenda
Agência de Segurança Tapa-jós Ltda.

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e José Gutran B. Maués.

Objeto: locação do imóvel sito à Rua Dr. Assis, nº 511, Belém-Pa. Vigência: 01.01.88 a 31.12.88. Valor: Cz\$805.509,24 (Oitocentos e cinco mil, quinhentos e nove cruzados e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº800279 de 07.03.88
Secretaria de Estado da Fazenda
José Gutran B. Maués.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº272/88-Dispensar da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Uruará-10ª. Região Fiscal, símbolo FG-4, RAIMUNDO DE JESUS BARROS DOS PASSOS.

Port. nº273/88-1. Colocar à disposição da 10ª. Região Fiscal, JAIME PINHEIRO DE CARVALHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 8ª. Região Fiscal.

2. Designar JAIME PINHEIRO DE CARVALHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Uruará-10ª. Região Fiscal, símbolo FG-4.

Port. nº276/88-Dispensar da função de Chefe da Contadoria Setorial junto a SEFA-coordenadoria de Contabilidade, símbolo FG-3, ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA.

Port. nº278/88-Designar ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA para exercer a função de Chefe do Serviço de Finanças Departamento de Administração - DGA, símbolo FG-4.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Port. nº063/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto nº8.909, de 21.11.74 ao servidor JAIR COSTA MORAES, funcionário da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-10ª. Região Fiscal, no valor de Cz\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132-material de Consumo Cz\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº066/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração-2ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$1.702.970,00 (Hum milhão, setecentos e dois mil, novecentos e setenta cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$ 1.063.210,00 (Hum milhão, sessenta e três mil, duzentos e dez cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$639.760,00 (Seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº068/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço Regional de Administração-3ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$1.503.696,00 (Hum milhão, quinhentos e três mil, seiscentos e noventa e seis cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$813.696,00 (Oitocentos e treze mil, seiscentos e noventa e seis cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$690.000,00 (Seiscentos e noventa mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº069/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.74 a servidora ELZA FREITAS MOREIRA, Chefe do Serviço Regional de Administração da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-7ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$390.000,00 (Trezentos e noventa cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº070/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.74 a servidora ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA, Chefe do Serviço Regional de Administração-11ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$1.770.000,00 (Hum milhão, setecentos e setenta mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$700.000,00 (Setecentos mil cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$1.070.000,00 (Hum milhão e setenta mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº071/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Chefe do Serviço Regional de Administração-5ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$1.787.500,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$1.337.500,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício, da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº073/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal, no valor total de Cz\$20.000,00 (Vinte mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132-Outros Serviços e Encargos, para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período nor-

mal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº 072/88-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 070 de 16 de março de 1988, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA, Chefe do Serviço Regional de Administração-11ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 12174-Reg. nº 27658-Dia 21/03/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

SUSPENSÃO:

- Aplicar ao servidor LAUDONEY FERREIRA DO ROSÁRIO, Agente de Portaria, lotado no H.J.M, a penalidade de seis (06) dias, sem prejuízo de serviço, art. 181, item III, art. 184 da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor LAUDONEY FERREIRA DO ROSÁRIO, Agente de Portaria, lotado no H.J.M, a penalidade de cinco (05) dias, sem prejuízo de serviço, art. 181, item III, art. 184 da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor MARCELO MELO BARROS, Agente de Portaria, lotado no C.S.de Ananindeua, a penalidade de dez (10) dias, art.184, parágrafo 2º, da Lei 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor AMAURI DA COSTA DUARTE, Ag. de Saúde, lotado no H.J.M, a penalidade de cinco (05) dias de suspensão, com prejuízo ao serviço, art. 184, parágrafo 1º, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Saúde, lotada no C.S. da Providência, a penalidade de cinco (05) dias, art. 181, item III, art. 184, parágrafo 1º, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor WALMIK GUILHERME DE MELO VILHENA, Agente de Portaria, lotado no C.S. Providência, a penalidade de quinze (15) dias, art. 184, parágrafo 1º da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor EDIMAR CARVALHO ABADE, Agente de Portaria, lotado no H.J.M, a penalidade de quinze (15) dias, art. 181, item III, art. 184, parágrafo 1º da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor EDIMAR CARVALHO ABADE, Ag. de Portaria, lotado no H.J.M, a penalidade de três (03) dias, sem prejuízo de serviço, art. 181, item III, art. 184, parágrafo 2º da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora CARMEM CARDOSO MAGALHÃES, Ag. de Portaria, lotada no H.J.M, a penalidade de três (03) dias, art. 181, item III, art. 184, parágrafo 2º da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora ROSA DOS SANTOS FERREIRA, Agente de Portaria, lotada no H.J.M, a penalidade de três (03) dias, sem prejuízo de serviços, art. 181, item III, art. 184, parágrafo 2º da Lei 749/24.12.53.
- Aplicar aos servidores abaixo relacionados, lotados no C. de Saúde Batista Campos, a penalidade de quinze (15) dias convertida em multa de acordo com art. 184, parágrafo 2º da Lei nº 749/24.12.53:

JOSÉ MAGALHÃES MOTA - Agente de Portaria
GILBERTO SOUZA FERNANDES - Agente de Portaria
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES - Agente de Portaria
ELPÍDIO MARTINS RODRIGUES - Agente de Portaria

- Aplicar a servidora ELZIR DOS SANTOS PIRES, Agente de Saúde, lotada no Abrigo João Paulo II, a penalidade de três (03) dias, art. 184, parágrafo 1º da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora HELOISA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, Ag. Administrativo, lotada no C.S.do Jurunas, a penalidade de três (03) dias, art. 184, parágrafo 1º convertido em multa da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora HELOISA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, Ag. Administrativo, lotada no C.S.do Jurunas, a penalidade de cinco (05) dias, convertida em multa, art. 184, parágrafo 2º da Lei nº 749/24.12.53.

REPRENSÃO:

- Aplicar a servidora ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES, Aux. de Saúde, lotada no H.J.M, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 181, item I, combinado com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora RUBIA CUNHA GODINHO, Ag. de Portaria, lotada no C.S.da Crenção, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 181, item I, combinado com o art.183, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor WALMIK GUILHERME DE MELO VILHENA, Ag. de Portaria, lotado no C.S. da Providência, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, parágrafo 1º da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora CLIA CUNHA DE SANTOS LEMOS, Ag. de Saúde, lotada no H.J.M, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 181, item I, combinado com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor CIRO DE SOUZA, Agente de Portaria, lotado no Abrigo João Paulo II, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, parágrafo 1º, da Lei nº 749 de 24.12.53.

- Aplicar a servidora ANA CÉLIA DIAS DE MOURA, Ag. de Portaria, lotada no Abrigo João Paulo II, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, parágrafo 1º da Lei nº 749/24.12.53.

- Aplicar ao servidor ANTONIO LAERCIO DA SILVA, Ag. de Saúde lotado no CIASPA, a penalidade de repreensão de acordo com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.

- Aplicar ao servidor ALMIR JOSÉ MAGALHÃES DE ALMEIDA, Agente de Portaria, lotado no C.S.do Bengui, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.

- Aplicar ao servidor FERNANDO JOSÉ SOARES LEITE, Médico, lotado na U.M. Mosqueteiro, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.

- Aplicar ao servidor NATANAEL SOUZA DOS SANTOS, Téc. Laboratório, lotado no C.S.da Providência, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

- Aplicar a servidora REGINA COELI RODRIGUES NUNES, Agente de Saúde, lotada no C.S.do Jurunas, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

- Aplicar a servidora WALDINE VIANA DA SILVA, Enfermeira, lotada H.J.M, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.

- Aplicar ao servidor WALDIR LIMA DA COSTA, Ag. de Portaria, lotado no C.S.do Bengui, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Março de 1988.

IEDA JUÇARA SOARES
Diretora da Div. de Administração de Pessoal.
(Ext. nº 12171-Reg. nº 27652-Dia 21/03/88)

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, representada por NILO ALVES DE ALMEIDA.

Instituto Ofir Lioila - I.O.L., representado por JEAN CHICRE MIGUEL BITAR.

OBJETIVO: Aquisição de "Pastilhas" para bomba de cobalto para o IOL, neste Município.

OBRIGAÇÕES: A SESP, repassar ao I.O.L. a importância de Cz\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados).

Ao I.O.L., aplicar os recursos recebidos exclusivamente na forma prevista no convênio.

FORO DE ELBIÇO: Belém, Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 14.03.88

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, representada por NILO ALVES DE ALMEIDA.

Hospital dos Servidores do Estado - H.S.E., representado por FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO.

OBJETIVO: Aquisição de material para recuperação do aparelho de RX Super 70/Diagnost 70 do H.S.E.

OBRIGAÇÕES: A SESP, repassar ao H.S.E. a importância de Cz\$7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados).

Ao H.S.E., aplicar o recurso recebido exclusivamente na forma prevista no convênio.

FORO DE ELBIÇO: Belém, Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 14.03.88

(Ext. nº 12172-Reg. nº 27653-Dia 21/03/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 045 DE 15 DE MARÇO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

Conceder à funcionária MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS, matrícula nº 0025623-16 e portadora do CIC nº 037911812-00, servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN à disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, conforme Portaria nº 0385/86, ocupante do cargo Técnico-A, a quantia de Cz\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados) a título de adiantamento para ser publicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	07	021	2.174	3132	Cz\$ 50.000,00
24102	11	07	021	2.174	3120	Cz\$ 30.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 15.03.88 a 14.05.88 e findo o mesmo será observado 60 (sessenta) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 15 de março de 1988.

NELSON DE MIQUELEDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
(Ext. nº 2173-Reg. nº 27657-Dia 21/03/88)

ANÚNCIOS

INDÚSTRIAS S/A-LAVANDOS E COMPENSADOS
C.G.C. Nº 04.371.542/0001-07

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, à Av. Coronel Ruyter, 557, nesta cidade de Belém Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.87. Belém(PA), 21.03.88. José Severino Filho Diretor-Presidente

(T. nº 10710-Reg. nº 27655-Dias 21-22-23/03/88)

campes. camarões do Pará s/a cgc.mf.05.032.867/0001-42 assembleia geral ordinária e extraordinária. edital da convocação. são convocados os senhores acionistas a se reunirem em a.g.e a.g.o. em sua sede social em abade município de curuçá pa. às 10:00h do dia 02.04.88. para deliberarem sobre o seguinte: a) apreciação do balanço patrimonial, relatório da diretoria, demonstração financeira de 1987. b) aprovação da correção monetária do capital realizado. c) incorporação da reserva de capital disposto no artigo 167 da lei nº 6404. emendas no estatuto social. d) eleição dos novos membros da administração. e) o que ocorrer. abade curuçá pa. 17.03.88. a diretoria.

(T. nº 10709-Reg. nº 27656-Dia 21/03/88)

AGROPECUÁRIA NOIL S/A
CGC-MF Nº 14.170.203/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

COMUNICADO - CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA NOIL S/A, comunica, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Aguias do Papagaio, no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.87, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras, e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, nos termos dos artigos 137 e 168, parágrafo segundo, da mesma Lei, às 10 horas do dia 25 de abril de 1988, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento sobre: a) Tomada de Contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) Deliberação sobre a destinação do resultado líquido do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) Aumento do Capital Social e alteração parcial do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Santana do Araguaia, 09 de março de 1988. Plínio Antonio Lion Salles Souto, Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 10704-Reg. nº 27643-Dias 18-21-22/03/88).

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA
CGC-MF Nº 05.426.226/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

COMUNICADO - CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cia. Agro-Pastoril do Araguaia comunica, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.87, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 26 de abril de 1988, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) Deliberação sobre a destinação do resultado líquido do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) Aumento do Capital Social e alteração parcial do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Santana do Araguaia, 09 de março de 1988. Plínio Antonio Lion Salles Souto, Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 10705-Reg. nº 27644-Dias 18-21-22/03/88)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA" - C.G.C. Nº 04.906.319/0001-31 - AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório situado na Av. Almirante Barroso Nº 161 a 165, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 e seus parágrafos, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1987. Belém-Pará, 16 de março de 1988. - A DIRETORIA.

(T. nº 10698-Reg. nº 27635-Dias 18-21-22/03/88)

LIDER AMAZONIA TAXI AEREO S.A.
CGC-MF 33.754.813/0001-26

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, no Aeroporto Internacional de Belém-PA, os documentos referidos no art. 133, da Lei n. 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.87. Belém-PA, 10 de março de 1988. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 10681-Reg. nº 27607-Dias 17-18-21/03/88)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S.A.
CGC/MF Nº 01.535.516/0001-89

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social na Rua Manoel Barata n. 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1987.

Belém 15 de março de 1988.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor Presidente.

(Ext. nº 12166-Reg. nº 27640-Dias 18-21-22/03/88)

AVENIL S/A-AGRICULTURA INDUSTRIAL-CCG (T) 04.072.815/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RODOVIA BR 316 KM 52 EM SANTA IZABEL DO PARÁ, ÀS 9:00 HORAS DO DIA 29 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1988, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE" A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE LOCOB E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DAS RESERVAS DO CAPITAL IN-DETERMINADO; C) O QUE OCORRER; "EXTRAORDINARIAMENTE" A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO; B) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II, ARTIGO 5º; C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSES DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6.404/76, BELÉM, 10 DE MARÇO DE 1988. A) DIRETORIA.

(T. nº 10688-Reg. nº 27616-Dias 17-18-21/03/88)

S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA
CGC/MF-04.200.572/0001-75

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1988.

Aos 22 dias do mês de janeiro de 1988, às dez horas, no escritório à Rua XV de Novembro, nº 226 - sala 601, em Belém, no Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da S.A. Rio Xingu Industrial e Agropecuária, com o comparecimento dos seus membros a baixo assinados. Assumiu a Presidência da reunião o Dr. João Vicente Granado Barbosa, que convidou a mim, Renato Jorge Sarti para secretário-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a mudança de endereço do escritório da sociedade na cidade de Belém, Estado do Pará. Após debates foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Diretores a mudança do escritório administrativo existente à Rua XV de Novembro nº 226, sala 601, para o novo endereço à Travessa São Pedro nº 566, Conjunto 1.002, sala "A", Edifício Carejás, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, devendo serem alterados e atualizados os cadastros e inscrições inclusive a do CGC/MF, Inscrição Estadual, inscrição na Prefeitura Municipal e nas demais repartições. Decidiram ainda, os Senhores Diretores, unanimemente, pelo encerramento do escritório à sala nº 504, na Rua XV de Novembro nº 226, Belém, Capital do Estado do Pará, bem como a baixa na respectiva inscrição no CGC/MF. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida e, aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. Belém, 22 de janeiro de 1988. JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA - Presidente, RENATO JORGE SARTI - Secretário. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Arquivada na Junta Comercial, em 22.02.88, sob o nº 000181, por Despacho da Sra. Socorro Soares - Secretária Geral.

(T. nº 10711-Reg. nº 27654-Dia 21/03/88)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A. CGC. (MF) 04.792.719/0001-83. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Para com convocados os Senhores Acionistas de AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 29 de abril de 1988, às 14.00 (Quatorze) horas, na sede social, situada a rua Santo Antonio 317, Sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, e fim de discutir a seguinte ordem do dia: I - Apreciação e votação do relatório de administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos resultados do exercício findo em 31.12.87; II - Aprovação da correção monetária do capital social e as conseqüentes alterações; III - Fixação do pro-labore dos membros da administração; IV - Outros assuntos de interesse da sociedade. Outros itens entram a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6404/76, Belém 07 de março de 1988, Paulo Manogueti - Presidente.

(T. nº 10706-Reg. nº 27645-Dias 18-21-22/03/88)

PIDARÉ SOCIEDADE ANÔNIMA-CGC/MF.05.200.092/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os srs. Acionistas a se reunirem em assembleia Geral, na sede social da Empresa, sito à rod. BR 316, KM10, em Benevides, Estado do Pará, às 8.00 horas do dia 29 de Abril do ano de 1988, a fim de deliberar sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) Nova redação do Capítulo II Artigo V; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontra-se à disposição dos srs. Acionistas os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6.404/76, Belém, 10 de Março de 1988, a) Diretoria.

(T. nº 10687-Reg. nº 27615-Dias 17-18-21/03/88)

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. - "AMASA"
CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05
AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do art. 133 da Lei 6.404/76, comunicamos que se acham à disposição dos acionistas desta empresa, na sede social, à rodovia Arthur Bernardes, 7.903, Icoaraci, Belém-PA, cópias do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/87. Belém, 15 de março de 1988. TETSUZO HAYAKAWA-Diretor Presidente.

(Ext. nº 12168-Reg. nº 27648-Dias 18-21-22/03/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CELPA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher nº 1670, no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercícios de 1987.

a) A Diretoria

(Ext. nº 12164-Reg. nº 27634-Dias 21-23-25/03/88)

RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO VIVÊNCIA aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 20 de agosto de 1985.
Denominação: Grupo de Teatro Vivência. Fundo Social: O grupo de teatro Vivência constituirá um fundo social, através de doações, contribuições espontâneas de amigos e membros do grupo, além de pagamentos, por apresentações ao público de peças teatrais e convênio celebrado com repartições do Governo em geral e Sindicatos e Associações de trabalhadores para junto trabalhar em benefício da cultura popular brasileira. Fins: Um agrupamento com personalidade jurídica independente, sem distinção de raça, cor, credo, condições sociais, político ou religioso, criado com a finalidade de expandir a cultura popular. O grupo de teatro VIVÊNCIA, tem por finalidades: a) Difundir a cultura popular; b) Incentivar a participação de jovens ao teatro; c) Promover cursos, encontros, conferências a cerca de Arte Popular. Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da Fundação: 20 de agosto de 1985. Administração e Representação: Coordenador. Prazo do mandato do Coordenador: 2 anos. Duração: tempo indeterminado. Responsabilidade: O Coordenador Geral, responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas. Dissolução: Em caso de dissolução do grupo de teatro VIVÊNCIA, os seus bens e patrimônios serão destinados a entidades filantrópicas, a critério dos membros presentes na reunião que decidir sobre o assunto.
Diretoria: Coordenador Geral: Raimundo Nonato M. de Souza, brasileiro, solteiro, Estudante, residente a Av. Marques de Hervey Vilh Izabel nº. 220, Secretário Geral: Elias Moreira de Souza, Tesoureiro Geral: Reginaldo Bezerra da Silva.
Belém, 04 de fevereiro de 1988.
RAIMUNDO NONATO M. DE SOUZA, COORDENADOR;

(G. R. nº 21703)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

AVENIDA ALCIDIO CACELA No. 1458 BELEM/PA

C.G.C.: 04.349.709/0001-97

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

RELATÓRIO

Senhores Acionistas: Atendendo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, do exercício encerrado em 31.12.87. A Demonstração das Transações Eventuais foi feita em substituição a Demonstração do Resultado do Exercício, devido as características de nossa Empresa que se encontra em fase Pré-Operacional.

Belém, 18 de março de 1988.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO COELHO CARDOSO * PAULO JOSE ERNESTO COELHO * WALDIR DE CAMPOS ABRAGE

DIRETORIA: CESAR RICARDO BULOZNA * FLAVIO NARCISO * PAULO JOSE ERNESTO COELHO * SILVIO HUMBERTO GOMES MAIA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

	ATIVO		PASSIVO	
	31.12.87	31.12.86	31.12.87	31.12.86
CIRCULANTE	38.913.950	6.638.168	18.485.382	2.534.342
- Caixa e Bancos	273.840	518.278	4.295.482	631.212
- Aplicações Financeiras	13.888.761	2.822.128	4.184.877	998.299
- Contas a Receber	9.882	233.434	1.338.966	234.383
- Créditos de Impostos	742.949	361.739	164.321	167.912
- Aplicações em Incentivos Fiscais	88.434	229.198	518.616	518.616
- Estoques	9.182.847	2.877.653		
- Almacarifado - Materiais	4.176.819	1.617.491		
- Produtos Almacarifados e outros	943.332	191.653		
- Produtos Almacarifados em Transitio	1.516.471	127.934		
- Outros Créditos	7.431.874	51.899		
- Valores a Receber - Empreiteiros	4.442.599			
- Adiantamento Extras a Fornecedores	3.215.339			
- Outros Créditos	173.956	51.899		
- Empreitistas e Empresas Ligadas	265.143	1.812.433	558.863.856	58.488.944
- Despesas de Exercícios Seguintes		139.322	545.899.564	49.457.698
			4.163.492	951.238
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	533.781	51.848		
- Opcões por Incentivos Fiscais	453.741	5.958		
- Expromisso Compulsório	80.000	45.890		
- Deposito para Recursos				
PERMANENTE	757.335.724	134.887.864		
Investimentos	34.287	2.345		
- Participação em Outras Empresas	34.287	2.345		
IMOBILIZADO	574.689.215	145.134.564		
- Propriedades Rurais	44.763.119	16.227.242		
- Beneficências	26.624.814	5.936.775		
- Culturas Permanentes	419.199.982	72.847.162		
- Beneficências em Andamento	59.836.894	18.142.873		
- Máquinas, Equipamentos e Veículos	76.424.519	14.215.151		
- Móveis, Maq., Aparelhos e Utensílios	5.554.464	941.668		
- Marcas e Patentes	18.386			
- Depreciação Acumulada	(51.954.823)	(8.373.327)		
Diferido	182.612.382	29.672.955		
- Despesas Pré Operacionais	127.458.474	21.244.373		
- Resultado de Trans. Eventuais	55.153.908	8.428.582		
- Do Exercício	(8.817.168)	(391.692)		
- De Exercícios Anteriores	36.336.668	7.248.341		
- Correção Monetária do Balanço		1.381.933		
TOTAL	788.783.375	141.499.888	788.783.375	141.499.888

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONET. DO CAPITAL	INCENTIVOS FISCAIS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 1985	25.547.277	36.741.995	586.231	62.795.583
Aumento do Capital em Dinheiro	24.937.754	(35.878.763)		26.937.754
Aumento do Capital em Reservas	36.878.763		88.434	88.434
Reservas de Incentivos Fiscais		48.786.459	364.588	49.151.047
Correção Monetária		49.457.691	951.253	138.964.738
Saldo em 31 de dezembro de 1986	88.555.794	49.457.691	951.253	98.416.862
Aumento do Capital em Dinheiro	98.416.862			98.416.862
Aumento do Capital em Reservas	49.342.341	(49.342.341)		
Correção Monetária		545.784.214	3.212.239	548.996.453
Saldo no Final do Exercício	228.314.937	545.899.564	4.163.492	778.377.993

DEMONSTRAÇÃO DAS TRANSAÇÕES EVENTUAIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.87

	02.01.87 A 31.12.87	02.01.86 A 31.12.86
RECEITAS	28.781.189	2.295.241
- Lucros em Aplicações Financeiras	28.347.439	2.878.389
- Descostos Obtidos	197.933	188.386
- Outras Receitas	235.737	16.635
DESPESAS	388.811	816.686
- Despesas Financeiras	18.147	246.778
- Outras Despesas	377.864	569.908
RESULTADO DA CORR. MONETÁRIA DO BALANÇO	(39.218.266)	
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(18.817.168)	1.478.555
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		(517.494)
RESULTADO LÍQUIDO	(18.817.168)	961.061

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.87

	02.01.87 A 31.12.87	02.01.86 A 31.12.86
ORIGENS	124.185.835	38.719.238
- Resultado com Transações Eventuais	(18.817.168)	961.061
- Integralização de Capital	98.416.862	26.937.754
- Incentivos Fiscais		88.434
- Correção Monetária do Balanço	39.218.266	
- Depreciação no Exercício	9.295.135	2.739.981
APLICAÇÕES	163.788.293	28.225.984
- Aumento do Realizado a Longo Prazo	482.653	51.848
- Aplicações para Ativo Permanente	18.253.119	5.437.842
- Culturas Permanentes	66.376.983	16.551.763
- Aumento do Ativo Diferido	28.587.627	6.188.111
AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE NO EXERCÍCIO	16.484.742	2.493.246

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE (Em Czs 1)

	31.12.87	31.12.86	TOTALS
ATIVO CIRCULANTE	38.913.950	6.638.168	24.275.782
PASSIVO CIRCULANTE	18.485.382	2.534.342	7.871.848
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	20.588.568	4.103.826	16.404.742

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1:
Os principais critérios contábeis são os seguintes:
A) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, com base nos índices das DTN;
B) As aplicações financeiras tiveram seus custos atualizados com a apropriação do rendimento até a data deste balanço;
C) As despesas pagas antecipadamente, relativas ao exercício seguinte, serão apropriadas quando incorridas, em atendimento ao regime de competência;
D) A depreciação foi computada pelo método linear, sendo parte absorvida na formação do Patrimônio e parte no Diferido. As taxas de depreciação utilizadas levam em conta a estimativa de vida útil dos bens;
E) Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de mercado.

NOTA 2:
O Capital Social Integralizado é de Czs 228.314.937, representado por 5.769.632 Ações Ordinárias Nominativas e 17.719.339 Ações Preferenciais Nominativas, sem valor Nominal.

CESAR RICARDO BULOZNA Diretor
FLAVIO NARCISO Diretor
PAULO JOSE ERNESTO COELHO Diretor
SILVIO HUMBERTO GOMES MAIA Diretor
ANTONIO PEREIRA DA SILVA Tec. em Contabilidade CRC-SP 69777-1-PA

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra - SE.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 03 de março de 1988.

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA
CONTRATADO: Jorge Teodoro Serrão dos Santos
OBJETO: Serviços de manutenção de 45 (quarenta e seis) aparelhos de ar condicionado da CONTRATANTE
VALOR: O CONTRATADO se obriga a execução dos serviços pelo preço justo e certo de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzados), por mês.
PRAZO: O Prazo deste Contrato é de um ano, a partir de 01 de março de 1988 a 28 de fevereiro de 1989.
(Ext. nº 12169-Reg. nº 27649-Dia 21/03/88)

ra ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de vinte(20)dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 10 de Março de 1988
A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ, 3ª Pretora Criminal da Capital.

Fu, a MARIO SANTOS, escrivão, subscrevi.
(G. R. nº 21615)

TUBOS E CONEXÕES TIGRE S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"Aprova alteração do exercício social"
"Aprova alteração parcial do Estatuto Social"
"Aprova transformação do tipo jurídico da Companhia para sociedade por quotas de responsabilidade limitada"
DATA: 20 de novembro de 1987. LOCAL E HORA: na sede social da companhia, na Rua Xavantes n. 54 - 1o. andar, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, às 14:00 horas. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de acionistas, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas n. 01, às fls. 24. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Carlos Roberto Hansen; Secretário, Sr. Ramiro Heise. SUMÁRIO: Ata lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1o. do Art. 130 da Lei n. 6.404/76. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Deliberações da Diretoria, propondo alteração do exercício social, alteração parcial do Estatuto Social e transformação do tipo jurídico da Companhia. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de veto de acionistas. DELIBERAÇÕES: Aprovadas as alterações propostas. A transformação do tipo jurídico da Companhia, de 1o. de janeiro de 1988 para 1o. de dezembro de cada ano a 30 de novembro de cada ano seguinte; 2o. a alteração do período de exercício social, de 1o. de janeiro para 1o. de dezembro de cada ano e encerrar-se a 30 de novembro do ano seguinte; 3o. a alteração do período de exercício social, reduzir de 12 para 11 meses o exercício social iniciado em 1o. de janeiro de 1987, que se encerrará em 30 de novembro de 1987; 4o. a transformação nos termos do § 2o. do artigo 2o. do Estatuto Social do ano de 1987; 5o. a transformação nos termos do § 2o. do artigo 2o. do Estatuto Social do tipo jurídico da Companhia, de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando a reger-se, nas suas relações com os sócios quotistas e com terceiros, pelas normas do Decreto n. 3708, de 19 de janeiro de 1919, e do Contrato Social anexo, que fica fazendo parte integrante desta ata. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal. PARECERES: Nenhum. FUI INSTALADO NA PRESENÇA DE: ASSINATURAS: Carlos Roberto Hansen - Presidente; Ramiro Heise - Secretário; Acionistas: p. Cia. Hansen Industrial - Ronald Caputo e Aldo Bell - Diretores; p. JHU - Empreendimentos e Participações S.A. - João Hansen Júnior - Diretor Presidente e Carlos Roberto Hansen - Diretor. Certificamos que a presente é cópia do original lavrado no livro próprio n. 01, às fls. 75 e 76. Joinville, 20 de novembro de 1987.
CARLOS ROBERTO HANSEN - Presidente, RAMIRO HEISE - Secretário.
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Arquivamento desta Documento sob o n.º 000583 em 10 de março de 1988 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.
Ministério da Indústria e do Comércio, Departamento Nacional de Registro no Comércio. Certificamos que as Cartões Simplificados, Sistema Nacional de Registro no Comércio, arquivados nesta Junta Comarcial, Orgão Expedidor: JUCESC Transformação de S/A para Ltda. Nome Comercial: Tubos e Conexões Tigre Ltda. - Matriz: Endereço: Rua Xavantes 54, 1o. andar - Joinville - SC. Objeto Social: Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Canoas, Tubos e Conexões de toda espécie. Capital Social - R\$ 308.700.000,00 (trezentos e oito milhões e setecentos mil cruzados). Prazo de Duração: Indeterminado. No. e data do NIRC - 42 2 0101880 2 em 10.12.87. CGC/MF B3 179 358/0001-50. Sócios: Cia. do NIRC - 42 2 0101880 2 em 10.12.87. CGC/MF B3 179 358/0001-50. Sócios: Cia. Hansen Industrial - JHU Empreendimentos e Participações S/A. Diretor Presidente: Carlos Roberto Hansen. Diretor: Ramiro Heise. Vice Presidente: Sergio Soares Sobral. Diretores: Felinto Koerber - Lúcio de Freitas - Dorival Hansen. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento desta documento sob o número abaixo. 10 março 88. Jucesc. Alfredo Coelho - Secretário Geral. 2o. Tabelião. Autenticação - Reprodução 000583. Alfredo Coelho - Secretário Geral. 2o. Tabelião. Autenticação - Reprodução. Há de documento apresentado em Cartório, dou fé. Joinville-Sta. Catarina, 20 jan 1988. Reth Silva - Tabelião.
(T. nº 10708-Reg. nº 27664-Dia 21/03/88)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Construção de um Dique. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPERA e a FIRMA CONSTRUTORA ESPERANADA LTDA. Proc. 0562/87. Fundamento Legal: Resolução DR. O de 9.10.87. Objeto: Restauração de 12,5 kms de extensão da Rodovia PA-151, trecho Mezuri/PA-257. Prazo: 90 dias. Valor: R\$ 283.178,00. Dotação: 520116885311002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2027/87-SEO. 1.0.00. Nota de Empenho nº 2027/87-SEO. Belém, 10 de dezembro de 1987. a Dr. JOSÉ AUGUSTO DE C. M. POMBO-CHEFE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ. VISTO: Eng. ADELEME MAUES CAVALCANTE - Diretor Geral do DEPERA.
(T. nº 10712-Reg. nº 27659-Dia 21/03/88)

Extrato do Contrato de Empreitada PG-82/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPERA e a CONSTRUTORA ESPERANADA LTDA. Proc. 0562/87-GEF. Fundamento Legal: Resolução DR. O de 9.10.87 e dispensa de licitação com base no art. 22 do Dec. Lei 2300/86 autorizada pelo Excm. Sr. Governador do Estado do Pará através do Exp. nº 537-DG/DEPERA. Objeto: Restauração da Rodovia PA-140, trecho Bujari/Km-30-Lote 01. Prazo: 90 dias. Valor: R\$ 8.786.916,00. Dotação: 32.003.3201-FUNDEPARA-03091831112-4.1.3.0.00-Convênio 33/87-SERLAN/DEPERA. Subvenção nº 005/87-SEO. Belém, 03 de novembro de 1987. VISTO: Eng. ADELEME MAUES CAVALCANTE - Diretor Geral do DEPERA.
Extrato do Contrato de Empreitada PG-83/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPERA e a CONSTRUTORA ESPERANADA LTDA. Proc. 0562/87-GEF. Fundamento Legal: Resolução DR. O de 9.10.87 e dispensa de licitação com base no art. 22 do Dec. Lei. 2300/86 autorizada pelo Excm. Sr. Governador do Estado do Pará através do Exp. nº 537-DG/DEPERA. Objeto: Restauração da Rodovia PA-140, trecho PA-252 (Comissário)/Km-30-Lote 02. Prazo: 90 dias. Valor: R\$ 494.018,80. Dotação: 32.003.3201-FUNDEPARA-03091831112-4.1.3.0.00-Convênio 33/87-SERLAN/DEPERA. Subvenção nº 005/87-SEO. Belém, 03 de novembro de 1987. VISTO: Eng. ADELEME MAUES CAVALCANTE - Diretor Geral do DEPERA.
(T. nº 10712-Reg. nº 27660-Dia 21/03/88)

CATE COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE
C.G.C. MF. 04.991.576/0001-19

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1987, compostas do BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXER-

CÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, BEM COMO AS NOTAS EXPLICATIVAS. Ficamos à disposição de V.Sas., para prestar-lhes quaisquer outras informações porventura necessárias.

a) A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/87 e 31/12/86

ATIVO	31.12.87		31.12.86	
	31.12.87	31.12.86	31.12.87	31.12.86
ATIVO	236.967.131	57.260.726	236.967.131	57.260.726
CIRCULANTE	188.812.621	41.950.133	2.513.188	7.303.657
Disponível	196.041	4.115.913	277.027	522.628
Caixa e Bancos	196.041	4.115.913	576.804	181.071
Contas a Receber de Clientes	35.655.140	10.983.689	497.455	71
Clientes	33.467.791	10.212.970	83.354	1.530.276
Adiantamentos	570.164	703.668	855.749	662.200
Outras Contas	1.617.185	67.051	222.190	-
Estoque	152.961.440	26.850.531	-	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.057.853	3.777.720	26.978.788	-
Contas a Receber Clientes	5.050.199	3.613.659	609	-
Outras Contas	7.654	164.061	26.978.788	-
PERMANENTE	43.096.657	11.532.873	13.516.814	4.400.218
Investimentos	34.944.693	9.319.837	13.516.814	4.400.218
Imobilizado	8.151.964	2.213.036	193.958.341	45.556.851

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31.12.87	31.12.86
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	42.697.513	21.208.611
Vendas e Serviços	42.697.513	21.208.611
Mercado Interno	665.502	196.093
DEDUÇÃO DE VENDAS	665.502	196.093
Devoluções e Aba. de Vendas	665.502	196.093
Resultado do Exercício Futuro	9.116.596	117.416
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	32.915.415	20.895.102
Custos das Vendas e Serviços	9.639.494	7.197.282
LUCRO BRUTO	23.275.921	13.697.820
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	14.941.951	1.673.533
Gerais e Administrativas	7.387.956	1.813.017
Comerciais	493.157	230.000
Despesas Financeiras	10.619.306	791.212
Receitas Financeiras	4.512.572	1.463.707
Tributárias	363.887	113.787
Depreciações	590.217	189.224
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	3.003.611	531
Resultado Positivo em Participações Societárias	300	531
Outras Receitas	3.003.311	-
RESULTADO OPERACIONAL	11.337.581	12.024.818
Despesas Não Operacionais	1.049.694	-
Correção Monetária do Balanço	(6.510.465)	(28.439)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	3.777.422	11.996.379
Provisão P/Imposto de Renda	855.749	1.530.276
Reserva de Isenção de Imposto de Renda	699.769	887.878
RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO	2.221.904	9.578.225
Participação de Administradores	222.190	662.200
RESULTADO DO PERÍODO	1.999.714	8.916.025

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31.12.87	31.12.86
ORIGENS DE RECURSOS	156.148.770	17.470.175
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	129.169.982	16.588.554
- Ajuste de Exercício Anterior	252.617	-
- Resultado do Período	1.999.714	8.916.025
- Despesas (Receitas) Que não afetam o Capital Circulante	126.917.651	5.884.651
- Depreciações	590.217	189.224
- Correção Monetária do Balanço	6.510.465	28.439
- Baixa Investimentos - Líquido	3.885.976	-
- Baixa Imobilizado - Líquido	1.119.106	225.496
- Variação do Resultado de Exercício Futuro	9.116.596	117.416
- Correção Monetária de Estoques de Imóveis	105.695.291	5.324.076
- Incentivos Fiscais de Imposto de Renda	-	887.878
DE TERCEIROS	26.978.788	881.621
- Aumento (Redução) de Recursos Exigíveis a Longo Prazo	26.978.788	881.621
DOS ACIONISTAS	-	900.000
- Integralização do Capital	4.495.814	1.480.882
APLICAÇÕES DE RECURSOS NO ATIVO CIRCULANTE	75.811	132.518
- Imobilizado	75.811	132.518
AUMENTO (REDUÇÃO) DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.280.133	1.348.364
- Clientes	1.280.133	1.348.364
- Dividendos	3.139.870	-
- Dividendos Autorizados	2.568.876	-
- Dividendos Propostos	570.994	-
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	151.652.956	15.989.293
ATIVO CIRCULANTE	146.862.488	20.933.800
No Início	41.950.133	21.016.333
No Fim	188.812.621	41.950.133
PASSIVO CIRCULANTE	(4.790.468)	4.944.507
No Início	7.303.657	2.359.150
No Fim	2.513.189	7.303.657
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	151.652.956	15.989.293

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Integralizado	Reservas de Capital		Reservas de Lucros	Lucros Acumulados
		CM do Capital	Isenção I. Renda		
SALDOS EM 01/01/86	8.090.283	11.425.696	-	-	-
Capitalização em Dinheiro	1.909.717	-	-	-	-
Capitalização de Reservas	11.407.299	(11.407.299)	-	-	-
Correção Monetária	-	14.261.439	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	-	9.869.716
Lucro do Exercício	-	-	-	-	9.869.716
SALDOS EM 01/01/87	21.407.299	14.279.836	-	-	-
Capitalização de Reservas	14.279.835	(14.279.836)	-	-	-
Reserva de Isenção Imp. de Renda	-	887.878	-	-	(887.878)
Correção Monetária	-	1.344.903	-	-	24.417.953
Reservas Constituídas	-	699.769	-	666.571	762.149
Lucro do Exercício	-	-	-	-	762.149
SALDOS EM 31/12/87	35.687.134	123.442.696	2.932.550	666.571	34.161.940

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL — A Cia. Amazônia Técnica de Engenharia-CAFE — é uma empresa do Grupo CATA, e tem por objetivo principal a exploração da atividade de Engenharia em geral, principalmente do setor de Construção Civil, incluindo todos os seus ramos.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: — 2.1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404 de 15.12.76, bem como da Legislação do Imposto de Renda em vigor.

2.2 - Os valores estão publicados em um cruzado.

3. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES — Geradas por vendas já concretizadas, estão reajustadas pela variação das OTN's. As parcelas vencíveis após 360 dias estão classificadas no Realizável a Longo Prazo.

4. ESTOQUES — Refere-se a terrenos para comercialização e unidades em construção ou incorporação corrigido, e a composição em 31.12.87 é a seguinte:

COMPOSIÇÃO	31.12.87	31.12.86
Imóveis em Construção	143.915.275	24.331.019
Terrenos	9.046.365	2.519.512
	152.961.640	26.850.531

5. INVESTIMENTOS — Contabilizados ao custo de aquisição mais correção monetária, não guardam quaisquer características de investimentos relevantes nas empresas abaixo, e os imóveis estão alugados:

NATUREZA DOS INVESTIMENTOS	31.12.87	31.12.86
Ações:		
Ações da Telepará	292.024	100.080
Ações da Banco Meridional	18.103	4.136
Incentivos Fiscais	783.453	178.999
Participações:		
Artemasa	—	767.475
Imóveis de Renda	33.851.113	8.269.147
	34.944.693	9.319.837

6. IMOBILIZADO — Está registrado ao custo de aquisição mais correção monetária, não guardam quaisquer características de investimentos relevantes nas empresas abaixo, e os imóveis estão alugados:

Componentes	EM		Cz\$ 1,00	
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Corrigido Líquido	Taxas
	31.12.87	Corrigida	31.12.87	Unificadas
Imóveis	3.276.966	—	3.276.966	—
Equipamentos	5.953.579	2.231.300	3.722.279	10
M. Utensílios	2.031.131	1.144.717	886.414	10
Veículos	578.992	312.687	266.305	20
	11.840.668	3.688.704	8.151.964	

7. RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS — Saldo Positivo apurado em obras e loteamentos de nossa propriedade, diferido para o exercício seguinte, conforme determinação da Legislação do Imposto de Renda e Lei 6.404 de 15.12.76.

8. CAPITAL SOCIAL — A composição acionária da Companhia em 31.12.87 é a seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	2.000.000.000	1.815.120.748
Preferenciais	2.000.000.000	1.753.592.712
	4.000.000.000	3.568.713.460

9. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO —

COMPONENTES	EM Cz\$	
	31.12.87	31.12.86
Do Patrimônio Líquido	149.094.494	8.175.836
Do Ativo Permanente		
— Investimentos	29.756.255	2.063.013
— Imobilizado	7.132.483	760.308
Estoques	105.695.291	5.324.076

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A

GERÊNCIA DA SOCIEDADE

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Presidente

OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Geral

ADRIFRANC DE FARIAS BESSA
Diretor Técnico Comercial

AGOSTINHO DE JESUS MARTINS
Técnico em Contabilidade
CRC-4585-PA. (MP) 055.416.382-91

(Ext. nº 12176-Reg. nº 27662-Dia 21/03/88)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA
MELO

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 06/88

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz da 30a. ZE da Comarca de Belém
Estado do Pará, etc..

FAZ SABER, aos Partidos Políticos e demais interessados que no dia 19.04.88 às 10:00 horas no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, situado no Edifício do Tribunal Regional Eleitoral serão vistoriadas e lacradas as urnas que se destinam a recepção de opções no decorrer da consulta Eleitoral aos eleitores residentes na Vila Condiária e povoados denominados de Cravo, Arapiranga, Jutai e Jarí para elevação à Município desmembrados de Bujarú.

E, para Constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos catorze do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito (1988), Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o datilografei. (a). Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

(G. R. nº 21720)

EDITAL Nº 053

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SOURE, con-

forma nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: David Martins Paulo, José Luciano Cavalcante, Ana do Espírito Santo, Alice Monteiro do Espírito Santo, Angelita Monteiro do Espírito Santo, Madiel Bezerra do Nascimento, Maria Franca Lopes da Silva, Luís Claudio Lima Peleja, Roberto Carlos Felipe de Brito, Onerzi no José Campos do Valle, Maria Regina da Silva, Lúcio Ronaldo Gonçalves Leal, Sérgio Augusto dos Santos Gonçalves, Maria Rita Barbosa Silva, Benildo Mello Figueiredo, Marly Franca Lopes da Silva, Luis Alberto da Luz, Raimundo Pamplona, Catineide Leal da Paixão, Benedita Luiza Dias da Silva, Maria Edith Gonçalves da Silva.

SUPLENTE: Rita Helena Conceição Coelho, Semira - mis Silva dos Santos, Maria Olinda Paetoja Santos, Glaphira Soares Santos, Odalábia Moura Aranha, Eunice Rosa Maciel Barbosa, Onide Maria Miranda do Espírito Santo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dalcio Carlos Nunes Gouvea

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Josete Socorro da Silva Oliveira

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : David Martins Paulo
Vice-Presidente : Madiel Bezerra do Nascimento
Secretário : Maria Franca Lopes da Silva
Tesoureiro : José Luciano Cavalcante
Suplentes : Onerzi no José Campos do Valle, Luís Claudio Lima Peleja, Catineide Leal da Paixão.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de março de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 054

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SALVATERRA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Edgard Ramos de Miranda, Demétrio da Silva Garcia Filho, Joaquim Bastos Pantoja, Jacira de Deus da Silva, Lourenço Barbosa Garcia, José Castro de Souza, João Batista Ruivo de Araújo, Raimundo Figueiredo Leal, Vera Lúcia Fernandes dos Santos, Raimundo Nunes Garcia, Douglas Carvalho Garcia, Manoel Antonio Santos de Araújo, Natalina Bastos de Deus da Silva, Osvaldina Maria Castro Batalha, Orlando de Deus Bastos, Moacir Paraense Batalha da Silva, Pedro Florencio de Deus, Albertina de Deus do Espírito Santo, Francisca Bastos de Deus, João Alves do Nascimento, Denize Fernandes de Souza.

SUPLENTE: Arivaldo dos Santos Ribeiro, Alvaros Santos Ribeiro, Manoel da Silva Campos, Pedro Francisco da Silva, Ana Maria Or-

ves Amador, Albino Maciel da Silva, Denatila Barbosa Pantoja dos Santos.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Edgard Ramos de Miranda, João Castro de Souza

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Joaquim Bastos Pantoja, João Batista Ruivo de Araújo

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : José Castro de Souza
Vice-Presidente : Demétrio da Silva Garcia Filho
Secretário : Joaquim Bastos Pantoja
Tesoureiro : Jacira de Deus da Silva
Suplentes : Edgard Ramos de Miranda, Raimundo Figueiredo Leal, Lourenço Barbosa Garcia.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de março de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 055

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de AUGUSTO CORRÊA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Maia de Brito, Manoel Zacarias dos Santos, João da Silva Borges, João dos Santos Brito, Antonio Fernandes de Brito, José Farias Pereira, Antonio Estefanio Ferreira, Lourival Fernandes Ferreira, Almerindo Borges do Rosario, Benedito da Silva Matos, Edirlio Silva Rangel, João Tobias Monteiro de Seixas, José Ubiraci do Rosario Silva, Maria do Carmo Pereira Borges, Maria José do Nascimento, Maria Ruth de Brito Rangel, Maria José Navegantes dos Reis, Janio Farias da Cunha, Moisés Lima dos Santos, Orivaldo Matos de Brito, Neuza da Silva Brito.

SUPLENTE: Nério da Costa Paixão, Raimundo Nonato Gomes de Sousa, Raimundo de Jesus Mascouto, Tertuliano da Silva Lisboa, Carlos Lisboa Ferreira, Mário Cunha de Assis, João Batista Trindade Barbosa.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Maia de Brito, João da Silva Borges

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Juvenal da Costa Paixão, Nazareno Pereira da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Antonio Maia de Brito
Vice-Presidente : João da Silva Borges
Secretário : Maria Ruth de Brito Rangel
Tesoureiro : João dos Santos Brito
Suplentes : Manoel Zacarias dos Santos, Moisés Lima dos Santos, Edirlio Silva Rangel.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de março de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 056/88

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTARÉM, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste TRE., com a seguinte posição:

DIRETÓRIO: Raimundo Oeiras Freire, Germano Reis do Vale, Manoel Furtado de Lacerda, Antonio Cândido da Silva, Helcias Coelho Lima, Elivaldo Franks de Almeida Valente, Francisco Ferreira Fonteles, Terezinha das Graças Lopes Valente, Nelson Freitas Machado, José Olivar de Azevedo, José I. Figueiredo, Netamias S. de Menezes, Francisco Soares, José Newton Pantoja e Souza, Rinaldo Monteiro Freire, Carlos A. M. Pinheiro, Milton José Rêgo Corrêa, Maria Conceição Sousa Lima, Valfredo José de Santana, Maria Eliane Valente, Rabelo, Raimundo Queiroz da Fonseca.

SUPLENTE: Francisco P. Aguiar, Moises M. Carneiro, Fernando A.F. Aires, Manoel P. de Aguiar, Paulo Ney Dias da Silva, Carlos C. Carvalho, Arlindo Costa dos Reis.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Oeiras Freire.

SUPLENTE DE DELEGADO : Germano Reis do Vale

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Raimundo Oeiras Freire
Vice-Presidente : Manoel Furtado Lacerda
Secretário : Germano Reis do Vale
Tesoureiro : Antonio Cândido da Silva
Suplentes : Helcias Coelho Lima, Milton José Rêgo Corrêa, José I. Figueiredo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de março de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.
(G. R. nº 21705)

EDITAL Nº 064

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente e na forma prevista na Res. 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Re-

Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ALTAMIRA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Nara Regina Moura de Assis Neto, Luis Carlos de Araujo, Francisco de Oliveira Pantoja, Pedro Andrade dos Santos Filho, Joaquim Lustosa dos Santos, Francisco Gomes Bessa, Expedito Alves Santos, Raimundo de Viana Franco, Raimundo Caetano de Andrade, Cicero da Silva, Tito Geraldo da Silva, Raimundo Bernardo dos Santos, Nadir Lima da Silva, Herminio Fernandes, Maria Barbosa do Nascimento, Francisco Eudes Monteiro dos Santos, Celina Maria Soares Blaschi, José Lopes do Nascimento, Raimundo Alves dos Santos, Francisco Rodrigues de Assis Neto, Antonio Soares da Costa.

SUPLENTE: Admilson da Silva Rodrigues, José Magno de Oliveira Pantoja, José de Arimateia Costa, Raimundo Pedro Celestino, Elete Barradas de Sousa, Raimundo Osvaldo da Silva, Maria Dolores de Sousa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Rodrigues de Assis Neto.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Caetano de Andrade.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Nara Regina Moura de Assis Neto
Vice-Presidente: Luis Carlos de Araujo
Secretário: Francisco de Oliveira Pantoja
Tesoureiro: Joaquim Lustosa dos Santos
Vogal: Pedro Andrade dos Santos Filho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 093

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente e na forma prevista na Res. 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de VIZEU, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luis Lima Gaspar, Etevaldo Romão dos Santos, Francisco Soares Pereira, Bento Bandeira Neto, Edevaldo Romão dos Santos, Marcos Evangelista do Carmo, Antonio Maria Teixeira do Carmo, Joana Lima do Carmo, José Júlio Piquiá de Farias, Nazareno Lima Dias, Osmarino Ferreira da Silva, Raimundo José Brito Pereira, Paulo Edson da Silva, Raquel Maria Pereira dos Santos, Renilde da Silva Brito, Walter Gonçalves da Silva, Arlindo Lopes Matos Benino do Carmo Góes, Irene Romão dos Santos, Manoel Caldas do Carmo, Maria Aldenora Ferreira da Silva Santos.

SUPLENTE: Maria das Graças do Carmo, Maria do Carmo Santos, Maria Orlando do Carmo, Francisco Rocha Furtado, Francisco Rodrigues da Silva, Antonio Cicero da Silva, Amélia dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Etevaldo Romão dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luis Lima Gaspar.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luis Lima Gaspar
Vice-Presidente: Etevaldo Romão dos Santos
Secretário: Francisco Soares Pereira
Tesoureiro: Nazareno Lima Dias
Vogal: Bento Bandeira Neto
Suplentes: Marcos Evangelista do Carmo, Manoel Caldas do Carmo

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de março de 1988

a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

(G. R. nº 21719)

EDITAL Nº 094

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BUJARRU, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Flávio Medeiros de Arruda, Luis Gonzaga de Assis Santos, Raimundo Zenaide da Silva Santos, Mario Nunes dos Santos, Antonio Pereira Laurentino, Francisco Rodrigues da Silva, Francisco Félix da Silva, Maria de Lima de Arruda, Manoel de Jesus Campos Faro, Francisco de Souza Costa, Vera Lúcia da Souza Medeiros, Manoel da Costa Silva, José de Arimateia dos Santos, José Lopes de Melo, Carmarino Oliveira Feio.

SUPLENTE: Francisco Edson Medeiros, José de Almeida da Silva Filho, Orlando Nunes dos Santos, Antonio Lino Pantoja, Ezequias Mendes Freitas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Flávio Medeiros de Arruda

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Lopes de Melo

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: José Flávio Medeiros de Arruda
Vice-Presidente: Mario Nunes dos Santos

Secretário: Luis Gonzaga de Assis Santos
Tesoureiro: Maria de Lima Arruda
Vogal: Francisco de Souza Costa
Suplentes: Manoel de Jesus Campos Faro, Antonio Pereira Laurentino.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.
a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 095

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAPANEMA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Fernando da Silva Mendes, Antonio Rodrigues Barros, Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Orlando Freitas da Silva, José Iralton Rodrigues Barros, Benedito Marilison de Silva Oliveira, Rubens Oliveira de Aviz, Luiz Soares Lopes, José Antonio Monteiro Brito, Maria Nubia Mendes Lopes, Sebastiana Araújo Mesquita, Olímpio Pinheiro Prestes, Rodrigues Moreira de Freitas, Aderson Marques da Cruz, Maria de Fátima Ferreira Oliveira, Raimunda Rosângela Ribeiro Oliveira, Francisco Sérgio da Pontes, Terzinha Teixeira do Carmo, Maria do Perpétuo Socorro Moreira de Oliveira, Cláudio Roberto Fernandes de Araújo, José Nunes de Sousa.

SUPLENTE: Leopoldo dos Reis Oliveira, Sandra Helena do Azeiteiro Oliveira, Antonia de Fátima da Cruz Barros, Benedito Durans Barros, Maria Ribeiro de Almeida, Raimunda Silva Araújo, Raimunda Umbelina Amorim.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Nonato da Silva Oliveira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Iralton Rodrigues Barros

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Fernando da Silva Mendes
Vice-Presidente: Antonio Rodrigues Barros
Secretário: Raimundo Nonato da Silva Oliveira
Tesoureiro: Orlando Freitas da Silva
Vogal: José Iralton Rodrigues Barros
Suplentes: Leopoldo dos Reis Oliveira, Sandra Helena Peixoto Oliveira, Benedito Durans Barros, Maria Ribeiro de Almeida, Raimunda Silva Araújo, Raimunda Umbelina Amorim.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.
a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 096

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TRITUIA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Antoniel Soares Pereira, José Eudócio Fernandes Pereira, Luísa das Neves Pereira, Igno de Castro Pereira, Geraci da Silva Souza, Cinval da Silva Souza, Francisca da Lima Cordeiro, Lúcia Maria dos Santos, Luis Francisco dos Reis, Martinho Soares de Lima, Uziel de Oliveira Lima, Carlos Borromeu Fernandes Pereira, Antonio Sousa de Carvalho, Medarina de Lima, José Carlos Pina de Oliveira, Jagnuário Vera Cruz da Silva, Quirino Lúcio de Castro, Valentim Pereira Jaques, Maria de Nazaré Cordeiro Soares, Manuel Nonato de Oliveira, Sebastiana Oliveira Pereira.

SUPLENTE: Luis Francisco dos Reis, Cinval da Silva Souza, Martinho Soares de Lima, Antonio Sousa de Carvalho, Medarina de Lima, Maria de Nazaré Cordeiro Soares, Sebastiana de Oliveira Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Antoniel Soares Pereira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Quirino Lúcio de Castro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Antoniel Soares Pereira
Vice-Presidente: Uziel de Oliveira Lima
Secretário: Esmeraldino de Oliveira
Tesoureiro: Geraci da Silva Souza
Vogal: Carlos Borromeu Fernandes Pereira
Suplentes: Igno de Castro Pereira, Cinval da Silva Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 097

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de AUGUSTO CORDEA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Cícero Miguel Gomes, José Medeiros da Silva, Genival Santos Martins, Paulino Brito de Melo, Carmen Lúcia Cardoso dos Santos, José Mariliano Farias, Jaime Sousa da Silva, Antonio de Oliveira

Santos, Rosa Maria dos Santos Gomes, José dos Santos Cardoso, Antonio Mendes de Brito, João Mendes de Brito, Ulisses Tertuliano Cardoso, Manoel Santos de Brito, Maria do Carmo Mota Brito.

SUPLENTE: Manoel Menezes de Brito, Francisca dos Santos Menezes, José Nildo de Brito, Maria Tereza Mendes de Brito, Antonia Pereira de Menezes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulino Brito de Melo

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cícero Miguel Gomes

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Cícero Miguel Gomes
Vice-Presidente: José Medeiros da Silva
Secretário: Genival Santos Martins
Tesoureiro: Paulino Melo de Brito
Vogal: José Santos Cardoso
Suplentes: Jaime Sousa Silva, Benedito Menezes de Brito.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 098

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO MIGUEL DO GUAMA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Nonato Ângelo Lima, Antonio Teixeira de Souza, Manoel Gomes Carneiro, Manoel do Carmo Jaques, Benedito Pereira Neto, Santos Gomes de Moraes, Altino Gomes de Moura, Justino Pinto Meireles, Raimundo Francisco de Oliveira, José Raimundo Barbosa, Francisco Edson dos Santos Pessoa, João Cirilo dos Santos, Lúcio José Lopes, Tarciso Basílio da Silva, Enequina Pessoa dos Santos.

SUPLENTE: Francisco Valdivino de Castro, Simeão Pereira dos Santos, Francisco Leão Cabral, Selma do Socorro Pessoa dos Santos, Raimundo Sérgio Pessoa dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Nonato Ângelo Lima.

SUPLENTE DE DELEGADO: Enequina Pessoa dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Nonato Ângelo Lima
Vice-Presidente: Antonio Teixeira de Souza
Secretário: Manoel Gomes Carneiro
Tesoureiro: Benedito Pereira Neto
Vogal: Manoel do Carmo Jaques
Suplentes: Santos Gomes de Moraes, Justino Pinto Meireles, Raimundo Francisco de Oliveira, João Cirilo dos Santos, Tarciso Basílio da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

EDITAL Nº 099

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ANANÍAS DEUA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Pedro César Batista, Valdir Pereira Coelho, Antonio Félix da Silva, Manoel Almeida Reis, Durval Cardias, José Luiz Gonçalves Henriques, Aurecino dos Santos Henriques, Paulo Sérgio de Santa Cruz Rodrigues do Couto, Jorge Costa Bar, Luis Otávio Rosário de Bitencourt, Roberto Monteiro Marcos, Sebastião Alberto Pinheiro, Ogma Socorro Pinto Souza, Francisca Soares da Silva, Antonio Martinho dos Santos, José Termas Ramos, Gilberto Araújo Coimbra, Iglanda da Cruz Rosário, Pedro Lima Coelho Neto, Roberto Augusto Costa da Rosa, Carmen Lúcia Soares da Silva.

SUPLENTE: Izaura Ramos Batista, Elizabeth Lopes Teixeira, Moacir da Silva, Aides Amaral de Lima, Gilvandro Ferreira Santa Brígida, Carlindo Costa Reis, Afonso Guilherme do Rosário Bitencourt.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Cesar Batista

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valdir Pereira Coelho

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Pedro Cesar Batista
Vice-Presidente: José Luis Gonçalves Henriques
Secretário: Gilberto Araújo Coimbra
Tesoureiro: Ogma Socorro Pinto Souza
Vogal: Izaura Ramos Batista, Elizabeth Lopes Teixeira, Moacir da Silva, Aides Amaral de Lima, Gilvandro Ferreira Santa Brígida, Carlindo Costa Reis, Afonso Guilherme do Rosário Bitencourt.

SECRETARIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Setor de Comunicação Social

Suplentes : Luis do Rosário Bittencourt,
Antonio Félix da Silva

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do
Pará, em 18 de março de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

E D I T A L Nº 100

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSD/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ABAE-TETUBÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste TRE., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Ademir da Silva Figueiredo, Brasil Rodrigues de Araújo, Afonso Henrique de Bittencourt, Camilo Cardoso Dias, Cláudio Parente de Andrade Junior, Octúlio Sete Rodrigues, João Bosco de Figueiredo Cardoso, Jorge Rego Ferreira, José Lima Baia, Josué Maria Costa da Silva, José Maria Ferreira da Silva, Maria do Carmo dos Passos Góes, Maria Raimunda Gomes Sagica, Mariano Martins Gonçalves, Miguel Negrão Ribeiro, Maria Paula Barreto Silva, Severiano Trindade Fonseca, Raimundo José dos Santos Costa, Manoel Raimundo Oliveira da Silva, Raimundo Sandoval Ribeiro Quaresma, Silvio Romero Messias Silva.

SUPLENTE: Carlindo Rodrigues Cardoso, Rosinaldo Araújo da Silva, Francisco Silva Miranda, José Tadeu Silva Dias, Sebastião Matias Ferreira, Tarcílio Pereira Santos, Ramiro da Silva Teles.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ponciano dos Santos Fagundes.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Deonato Lima dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Raimundo José dos Santos Costa
Vice-Presidente : João Bosco de Figueiredo Cardoso.

Secretário : Maria do Carmo dos Passos Góes
Tesoureiro : Maria Raimundo Gomes Sagica
Vogal : Ademir da Silva Figueiredo
Suplentes : Severiano Trindade Fonseca, José Maria Ferreira da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.
(G. R. n.º 21721)

Processo nº 180/88

AUTOS DE : Mandado de Segurança
IMPETRANTE: Selma Elizabeth de Lacerda Mira, Membro de Comissão Provisória do PFL de Macapá do T.F.do Amapá.

IMPETRADO : Geovani Pinheiro Borges, Presidente do Diretório Regional do PFL/AP.

ASSUNTO : Atos praticados pelo impetrado.
ORIGEM : Expediente datado de 04.03.88, da impetrante.

RELATOR : Juiz Carlos Gonçalves.

DESPACHO:

A requerente como membro da Comissão Municipal Provisória do Partido da Frente Liberal-PFL, do Município de Macapá, Território do Amapá, com fundamento nos artigos mencionados em seu pedido, ingressou perante ao Juiz Eleitoral de Macapá - AP, com o presente Mandado de Segurança contra o senhor GIOVANI PINHEIRO BORGES, Presidente do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal e respectiva Diretoria Regional do citado Partido, Seção do Território, pelos motivos constantes do pedido.

Recebido pela autoridade à qual foi encaminhado, a mesma, através de despacho fundamentado, encaminhou-o a esta Corte, fundamentando sua decisão no artigo 35 do Código Eleitoral, que estabelece a competência dos Juizes Eleitorais somente em questões que dizem respeito ao âmbito municipal, e como se trata de pedido contra a decisão de Presidente de Diretório Regional e respectivo Diretório, com base no citado artigo, encaminhou a esta Corte, que através de distribuição, veio a este Juiz para relatar o pedido.

Analisando o Mandado pedido pela impetrante, verifica-se que o mesmo é incabível, primeiro por se tratar de matéria de cunho partidário, regida pelo Estatuto vigente, no qual se verifica que terá de ser exaurida através das vias administrativas, pois que, se tratando de decisão de Presidente de Diretório Regional e respectivo Diretório, caberá recorrer para o Diretório Nacional, conforme prescreve o artigo 51, item m, combinado com o artigo 87 item d, parágrafo único do Estatuto do Partido e, conforme a Súmula 267 da Egrégia Suprema Corte que diz: "Não cabe Mandado de Segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição", o que por extensão, o pretendimento poderá ser aplicado no presente caso.

Por outro lado, a Resolução número 01/76 - Regimento Interno desta Corte, em seu artigo 21, que fixa a competência originária, da mesma, na letra f, em que fala do Mandado de Segurança, diz que sua competência em relação ao assunto é apenas nas questões relativas à matéria eleitoral, contra ato de autoridade que responda perante ao Tribunal de Justiça, por crime de responsabilidade, não incluindo a questão em tela, assim sendo, pelos motivos justificados, com base no artigo 96 do Regimento já citado, indefiro o pedido in limine, devendo a requerente ser intimada da decisão, para os fins de direito.

Belém, 14 de março de 1988.

(a) Juiz Carlos Gonçalves - Relator.
(G. R. n.º 21719)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 050/88
(Processo nº 00913/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alderico Queiroz de Miranda, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00913/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 051/88
(Processo nº 00615/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ISAAC PEREIRA DE NOVAES e JOÃO NEVES PEREIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Isaac Pereira de Novaes e João Neves Pereira, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 00615/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
EDITAL Nº 052/88
(Processo nº 01534/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NAZARÉ GONÇALVES PANTOJA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nazaré Gonçalves Pantoja, ex-Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01534/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
EDITAL Nº 053/88
(Processo nº 00887/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSIAS NOGUEIRA NETO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Josias Nogueira Neto, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santarém-Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00887/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
EDITAL Nº 054/88
(Processo nº 01178/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ALVES FAVACHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no

Diário Oficial do Estado, o Sr. José Alves Favacho, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Cururá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01178/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
EDITAL Nº 055/88
(Processo nº 02067/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILLY DE SOUZA VIEL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (13) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Willy de Souza Viel, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02067/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 056/88
(Processo nº 00791/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO XAVIER PALHETA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Xavier Palheta, Prefeito Municipal de Colares, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00791/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

(G. Reg. nº 21643- Dias 16, 21 e 25/03/88)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de março de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

a) Processo nº 00890/87
Interessado: Domingos Diniz
Origem : Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

b) Processo nº 01675/87
Interessado: Francisco Nogueira Sousa Costa
Origem : SMER de Baião
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

c) Processo nº 02860/87
Interessado: Raimundo Neves Sobrinho
Origem : SMER de Nova Timboteua
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco

d) Processo nº 00173/87
Interessado: José Olívio de Figueiredo
Origem : Agência Distrital de Icoaraci
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de março de 1988.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário
(G. R. n.º 21700)

EDITAL JUDICIAL

2ª CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS
ARMANDO CESAR FIDELMIL DE NOVA PALMA
OFICIAL ESPERVO

Concentra-se neste 2º Ofício as seguintes títulos, cujos dados não foram localizados: DP-NILSON S. SCARDINO-Cst-988,88// DP-COM. DOIS IRMÃOS-Cst-5.588,88//DP-DISTRI. RET.-Cst-36.968,88// DP-PEDRO P. SIMÕES-Cst-126.890,88//MR-ZAQUEM F. DE PAULA-Cst-2.228,00//Cst-2.750,00//DP-LUIZ RA SILVA SANTOS-Cst-7.569,88// DP-PINHEIRO-Cst-8.808,27//DP-LUIZ RA SILVA SANTOS-Cst-7.569,88// DP-MIRIAN G. DOS SANTOS-Cst-20.388,95//CE-MR.COM E-REF LT-Cst-35.349,12//DP-ORLANDO TADEU P. TAVERNAR-Cst-35.630,26//DP-GIL MAR ANTONIO C. DA ROCHA-Cst-123.617,88//DP-E RIBEIRO COM REF LT-Cst-32.230,00//DP-ROLANDO DA S. QUADROS-Cst-144.296,87//Cst-285.269,88//DP-MAC MAREIRA CRUZ LT-Cst-390.299,00//DP-E O PAIXÃO-Cst-15.439,76//DP-COMPUTAZA LT-Cst-91.888,00//DP-MACEDO E CIA LT-Cst-7.542,51/pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs, a virem pagar ou darem razão do não pte, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 18 de março de 1988.
(T. nº 10713-Reg. nº 27663-Dia 21/03/88)

Segunda-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

365 Março - 1988 - 13

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO

DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO

REITO ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ DO 8º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 14/03/88

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco da Amazônia S/A - BASA
ADV: Ana Maria Toscano.EXECUTADO: M.R. Com. e Representações Ltda
ADV: Rosomiro Arrais.DESPACHO: Autue-se em apenso a Impugnação
ao valor fda causa. Diga o credor sobre

o pedido dentro de cinco dias. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: M.R. Comércio e Representações
ADV: Rosomiro Arrais.EMBARGADO: Banco da Amazônia S/A - BASA.
ADV: Ana Maria Toscano.DESPACHO: Recebo os embargos. Intime-se
o credor para impugná-los no prazo de dez

dias. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO E PARTILHA

INVENTARIANTE: Eliete Pinho da Costa e ou
tros.ADV: Nelson Ribeiro Souza.
INVENTARIADO: João Vicente da Costa.DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por
sentença para que produza os seus jurídi-cos e legais efeitos a Adjudicação de fls
85, tudo com fundamento no § único do ar
tigo 1031 do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, especiação, especia-
-se a competente Carta de Arrolamento.Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Ju
za de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Raimundo Silva Lobato.
ADV: Ivan da Silva Coutinho.REQUERIDA: Edilena Maria dos Santos Lobato
ADV: Raimundo Ruyens F. Lopes.DESPACHO: Arbitro provisoriamente os alimen
tos em 30% sobre os ganhos do alimentanta.Oficie-se à empresa onde trabalha para que
sejam efetuados os descontos em folha depagamento e para que informe quanto perce
be por mês. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Pa
rente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Armando Cesa P. de Moura Pa-
lha.ADV: Pedro de Moura Palha.
REQUERIDO: Raimundo Inês S. de OliveiraADV: Manoel L. Magalhães.
DESPACHO: Baixem à conta, voltando-meconclusos para julgamento. Belém, 14/03/
88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito

8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: Rubertex Com. Ind. S/A.
ADV: Claudio José Frazão.EMBARGADO: Banco Bandeirantes S/A.
ADV: Paulo Sá.DESPACHO: I - Informe a sra. escritvã qual
o motivo que a levou a reter a petiçãode embargo durante um ano em cartório
para despacho; II - O devedor não pode seopôr à execução por meio de embargos.
As demais peças anexas processuaiscom o intuito único e exclusivo de tam
par e procrastinar o dito devem ser decentranhados. O período de um ano em que
sua petição, inexplicavelmente, adormeceuem berço esplêndido foi mais do que sufi
ciente para reabilitar-se junto ao credorIII - Recebo os embargos. Intime-se o cre
dor para impugná-los. no prazo de dez diaas. Expirado esse prazo, com ou sem im
pugnação, voltem-me os autos inquliatamente. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente -
Juiza de Direito.

8ª VARA - AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: Salles Salles.
ADV: Cesar Zacharias Mátyres.AGRAVADO: Moacir Souza Silva.
ADV: Luiz Guedes Sampaio.DESPACHO: Certifique o cartório se o con
sídico devolveu ou não o processo que selhe cobra. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Pa
rente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: José George Ind. e Comércio.
ADV: Arthur Q. Ferreira.REQUERIDO: Gabriel M. da Silva e outra.
DESPACHO: Cite-se p réu para vir ou mandarreceber a quantia devida no dia 29 de març
ço do ano em curso, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as cus
tas e honorários, estes arbitrados em 10%.Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Jui
za de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Gentil Gomes Parente.
ADV: Luiz Neto.REQUERIDO: Companhia Criadora de Búfalos
ADV: Roberto Seixas Simões.DESPACHO: Por ser a questão de direito que
camente de direito não havendo necessidade de produção de provas em audiência, de
termino que os autos baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém
14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Nacional Sociedade Créd. Fin.
Inv.ADV: Marcelo Meira Matos.
EXECUTADO: Souza de Oliveira e Carril LtdaADV: Raimundo Benedito Conte.
DESPACHO: Baixem à conta para apuração dodébito. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Paren
te - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Cecílio Macedo Pontes.
ADV: Wilson M. de Figueiredo.REQUERIDA: Marlúcia de Azevedo Pontes.
DESPACHO: Designo a audiência de conciliação para o dia 26 de abril do ano em cur
so, às 11 horas. Cite-se a requerida paracomparecer à audiência, advertindo-a de
que o prazo para a contestação começará afluir dessa data. Belém, 14/03/88. Dra.
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Mariagloria Conceição O. Quel-
rés.ADV: José Maria P. Silva,
REQUERIDO: Miguel Queirós Neto.DESPACHO: Fixo, desde logo, os alimentos
provisórios a serem pagos pelo devedor em30% (trinta por cento) do salário mínimo
oficial do empregador para determinaros descontos em folha, para informar
quanto percebe mensalmente o requerido.Designo o dia 13 de junho do ano em cur
so, às 11 horas, para a audiência de con
ciliação e julgamento. Cite-se o réu.Notifique-se o Ministério Público. Belém
14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de

Direito.

8ª VARA - SUARISSEIA

REQUERENTE: Carlos Amílcar Pinheiro.
ADV: Albina de Fátima Souza.REQUERIDA: Viação Forte Ltda.
ADV: Ronaldo Batista.DESPACHO: Remarco a audiência de instrua
ção e julgamento para o dia 14 de junhodo ano em curso, às 11 horas. Renovem-se
as diligências, intimando-se inclusiveas testemunhas arroladas às fls. 28. Be
lém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza

de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Roberto Borges Guerra.
ADV: José Maria V. Oliveira.REQUERIDA: Firma Comercial Chapadão Ltda
ADV: José Paulo Queiroz.DESPACHO: Designo o dia 28 do corrente,
às 10 horas, em cartório, para que sejapurgada a mora, tudo de acordo com o arti
go 36 da Lei 6649/79, devendo proceder-seao depósito, caso o locador se recuse a
recebê-la, Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fique
o réu dede já cientificado de que não haverá intimação da conta, posto que não po
derá discuti-la tendo em vista que entrecontestar ou purgar a dita conta por
esta última alternativa, Belém, 14/03/88

Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Premol - Premoldados de Concre
tos Vidros e Eng. Ltda.ADV: Maria Madalena Quites.
EXECUTADO: I.P.C. Ind. Paraense de Cartonagem Ltda.
ADV: Geraldo F. Lima Filho.DESPACHO: Autue-se em apenso a petição
de embargos e documentos que a instruem.Recebo-os. Intime-se o credor para impug
ná-los no prazo de dez dias. Belém, 14/
03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Bi

reito.

8ª VARA - PROT/ NOTIF/ INTERPELAÇÃO

REQUERENTE: Banco do Brasil S/A.
ADV: Carlos Miranda Gomes.REQUERIDO: Carlos Alberto de L. Chermont
DESPACHO: Pagar as custas e decorridasquarenta e oito horas, sejam os autos en
tregues à parte independentemente de traslado. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente
- Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Alia Maria Filocreño Coimbra
ADV: Maria Adelia M. Oliveira.REQUERIDO: Eduardo F. de Amaral.
ADV: Joselisa C. Kauffman.DESPACHO: Diante do exposto. Julgo proce
dente a ação para decretar o despejo doprédio situado à Travessa da Estrêla nº
207, nesta cidade, e o faço com fundamentono artigo 52, inciso I da Lei nº 6649 de
16 de maio de 1979, assinando o prazo detrinta dias para a desobedição. (Artigo
53 § 5º da mesma Lei). Notifique-se oréu para entregar o imóvel dentro do
prazo acima fixado, sob pena de despejo.

Condeno-o ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da causa, dispensando-lhe as custas por ser pobre no sentido da Lei. Custas. P.R.I. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: João Batista de Bezeril Maia. ADV: Wilson Dahas Jorge Filho. DESPACHO: Diante do exposto: Considerando as razões alegadas e comprovadas pelo suplicante, e mais ainda o parecer favorável do representante do Ministério Público, defiro o pedido, determinando a expedição do ALVARÁ competente. Custas. P.R.I. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Tânia Maria S. Figueiredo. ADV: João Bosco de Carvalho. EXECUTADO: Manoel Joaquim A. Const. Gerais Ltda. ADV: Pedro Washington da Silva, DESPACHO: Comprove o devedor a propriedade do bem oferecido. Prazo 10 dias. Belém 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Maria de Belém de S. Saraiva. ADV: Ademar Kato. REQUERIDO: Mário Lima Saraiva. ADV: Hamilton Gualberto. DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Nacional S/A. ADV: José Aloysio Campos. EXECUTADO: A.R. Fernandes. ADV: Maria Stela Ribeiro. DESPACHO: Diga o credor sobre os bens no meados pelo devedor às fls. 13. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Nacional S/A. ADV: José Aloysio Campos. EXECUTADO: R. Mendes & Cia Ltda Ind. e Comércio. ADV: Carlos Ferro. DESPACHO: Autue-se em anexo a petição de Embargos e documentos que a instruiu (fls. 20 a 22) permanecendo nos autos de execução o pedido de fls. 23 para ser apreciado oportunamente. Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez dias. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Yolanda Cruz Melão. ADV: Nilton Atayde. REQUERIDO: Walter de Castro Melão. ADV: Hamilton Reis. DESPACHO: Observa-se que não houve audiência prévia de conciliação. Como esse ato é indispensável ao processamento do feito, chamo o processo à ordem para designar a audiência de conciliação para o dia 06 de maio do ano em curso, às 10 horas. Intime-se, vez que já houve a citação. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Maria Ananias Alves de Oliveira. ADV: Albina de Fátima Souza. REQUERIDA: Maria da Conceição S. Chagas. ADV: Sebastião L. Morais. DESPACHO: Em provas. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: Aluizio O. de Souza. ADV: Milton F. Chagas. REQUERIDA: Maria de Castro Souza. DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Raimundo Holanda Guimarães. ADV: Em causa própria. REQUERIDO: Edifício Braz de Aguiar. DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida no dia 28 do mês em curso, às 12 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: José Renato Fernandes Holanda. ADV: Jânio S. Nascimento. REQUERIDO: José Anunciação Lima. DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida no dia 28 do mês em curso, às 11:30 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Edna Amóedo Calumby. ADV: Haylton Reis. REQUERIDO: Ademar Calumby Filho. DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, julgo-me suspeito para funcionar no feito. A redistribuição. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A. ADV: Benedito Duarte Barbosa. EXECUTADO: Paulo Maria Evangelista B. dos Santos. DESPACHO: Cite-se. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Oscarina Vieira de Souza. ADV: Paulo Sérgio Moraes. REQUERIDO: Antonio de C. Ferreira. DESPACHO: Cite-se. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Credicard S/A. ADV: Reynaldo da Silveira. EXECUTADO: Irenil da Conceição B. de Oliveira. DESPACHO: Cite-se. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (DIVÓRCIO)

REQUERENTE: Maria Zuleide Gonçalves Costa. REQUERIDO: João da Cruz M. Costa. DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se imediatamente o mandado de intimação. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: Serafim Cunha Barreiros. ADV: José M. C. Castilho. REQUERIDA: Ruth David de Góia. DESPACHO: Cite-se a suplicada. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Representações de Produtos de Beleza Ltda - REPRROBEL. ADV: Fernando Alves Soares. EXECUTADA: Marley Boutique Ltda. DESPACHO: Cite-se. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Génesio Nahum Gomes Filho. ADV: Antonio Azevedo Filho. REQUERIDO: Ivanildo Antonio G. Galvão. DESPACHO: Tendp em vista a impossibilidade de conforme certificou o sr. Oficial de Justiça, determino que o réu seja citado para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 29 de mês em curso, às 11 horas, em cartório, sob pena de depósito, e deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

9ª VARA - DESQUITE AMIGÁVEL

REQUERENTES: Mair Raimundo S. de França e Elza Bezerra de França. ADV: João Rodrigues de Souza. DESPACHO: Indefiro o pedido de desquite com Ação própria por dependência deste. Desquite. Intime-se. Belém, 04/03/88. Dra. Carlos Gonçalves. - Juiz de Direito da 9ª Vara.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14.03.88
6ª VARA

DESPEJO
Autor: Antonio Girard Martins (adv. Dilma G. Martins)
Réu: Manoel do Nascimento Aires da Silva (Adv. Moisés Martins Porto)
Despacho: Encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com os cumprimentos desta humilde titular aos mui nobres e dignos desembargadores. Em, 10.03.88 (a) Rutá Fortes.
Autor: Lóris Vilas Boas da Silva (adv. Lóris Vilas Boas)
Réu: Gabriel Barbary Mansur
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Antonio Carlos Sampaio (adv. Hilário Monteiro Júnior)
Réu: Antonio Magalhães
Despacho: À conta, arbitro honorários de 10 por cento sobre o valor. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
EXECUÇÃO
Autor: Sam Cass Itinerante Ltda. (adv. Hilton Pontes)
Réu: J. V. Maia
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Cartão Nacional S/A (adv. Ricardo Chamé)
Réu: José Calisto Miziara Filho.
Despacho: Pelas fotocópias anexadas não dá para verificar se as mesmas pertencem ao executado, assim sendo, substitua-as no prazo de dez (10) dias. Intime-se em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Sam Cass Itinerante Ltda. (adv. Hilton Pontes)
Réu: Indal Indal Agro-Exportadora Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Márcio Antonio Tangerino)
Réu: Antonio Carlos Atuali.
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv. Márcio Costa)
Réu: Maurício Veiga Chaves
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Paulo Sá)
Réu: Jacuipa Agropecuária S/A
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
EMBARGOS DE DEVEDOR:
Embargante: Pavano - Para Veículos e Motores Ltda. (Adv. Rômulo Arraes)
Embargado: F. Quiloz Com. Ind. Ltda. (adv. Bulmarqui Freire)
Despacho: Atualize-se o débito e intime-se para pagamento da complementação. À conta. Em, 14.03.88. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª. Vara.
CONSIGNAÇÃO
Autor: Altamira Lemos do Nascimento (adv. Reinaldo Costa)
Réu: Carlos Pinto Fonseca
Despacho: Devolva-se a distribuição para encaminhamento a uma das Varas de Assistência. Em, 14.03.88. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª. Vara.
Autor: Alexandre Augusto Pereira e Silva (adv. Antonio de Brito)
Réu: Mitsuya Igarashi (adv. Ma. de Fátima de S. Gomes)
Despacho: Em provas. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Raimundo Francisco de Almeida (adv. Expedito Leal Ribeiro)
Réu: Edgar Napoleão Cohen (adv. Odineia Ferreira Miranda).
Despacho: À conta. Arbitro honorários de 20 por cento sobre o valor. Em, 10.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Eletronoc Ltda. (adv. Reinaldo Almeida)
Réu: Manoel Jesus de Sales Carvalho e Ma. Aguida Gomes de Carvalho (adv. Ademar Kato)
Despacho: À conta, arbitro honorários de 15 por cento sobre o valor. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Shigetoshi Tsutsumi (adv. Alvaro A. Vilhena)
Réu: Solange da Costa Maltex e Outros.
Despacho: Designo o dia 04 de abril às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo no ocasião serem descontadas as custas processuais e os honorários que

arbitro em 10 por cento do valor. Caso não compareça, deposite-se em Carteira de Poupança. Cite-se e baixe-se à conta. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autor: A. M. Sá - Serviços de Crédito Cobrança e Processamento de Dados (adv. Carlos Ferro).
Réu: Paulo Lobato de Mattos.
Despacho: Designo o dia 04 de abril às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo da mesma serem descontadas as custas processuais e os honorários que arbitro em 10 por cento do valor. Caso não compareça, faça-se o depósito em Carteira de Poupança. Cite-se e baixe-se à conta. Em, 14.03.88. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª Vara.

Autor: Arnaldo Furtado de Mendonça Neto (adv. Arnaldo Neto).
Réu: Ind. e Com. de Conservas Maluá (adv. Eduardo F. Moreira).
Despacho: Em provas. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Banco do Estado do Rio de Janeiro (adv. Ari Silva).
Réu: Ubiracy Martins Aires (adv. Gerônimo de Miranda Meireles).
Despacho: Autue-se a impugnação em apenso e voltem conclusos. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

ALIMENTOS:
Requerente: Izabela da Paixão Gomes (adv. Emar Pereira).
Requerido: Reginaldo Mendes Gomes.
Despacho: À conta. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Requerente: Lacey de Miranda Marçal (adv. Jandira Carvalho).
Requerido: Jorge Luiz Maia Monteiro.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
Autor: Miguel Barbosa Filho (adv. Flávio Maroja).
Réu: Cleudonios Santos Barbosa (adv. Paulo de Tarso Dias Klautau).
Despacho: As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sanear, defiro as provas pedidas e designo o dia 22 de abril às 09 horas, intime-se e dê-se ciência ao M. Público. Em, 11.03.88. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª Vara.

MEDIDA CAUTELAR:
Requerente: Orlandina Maciel Barros (adv. Haroldo Silva e Carlos Afonso).
Requerido: Hermes Barros (adv. Walfr. P. Oliveira).
Despacho: Em provas. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

EXEQUÇÃO
Autor: Picoema Auto Peças Ltda. (adv. Ma. Amélia Menezes de Almeida).
Réu: Posto Nascimento Ltda.
Despacho: O que comprova a dívida são os títulos, e os anexados as folhas 24, 27 e 31 somam o total de setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro cruzados e cinquenta e cinco centavos (74.154,55), além do mais os comprovantes não conferem com as duplicatas, assim sendo, dou prazo de 30 (trinta) dias para esclarecer e completar. Intime-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO
Autor: Banco do Estado do Rio de Janeiro (adv. Ary Silva).
Réu: Ubiracy Martins Aires.
Despacho: A suspensão do Cartório e não do Juiz, devolve-se a Juíza da 2ª. Vara, sendo o processo redistribuído para outro Cartório. Em, 09.03.88. (a) Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª. Vara.

EMBARGOS DE DEVEDOR:
Embargante: Brasília Belém Hotéis e Turismo S/A. (adv. Aldebaro Klautau).
Embargado: Veldir Saruby de Medeiros (adv. Djalma Chaves).
Despacho: Cite-se. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA:
Autor: Reicon - Rebelo, Ind. Com. e Navegação Ltda.
Réu: Aureo Roberto Sandoval (adv. Antonio Panteja).
Despacho: À conta, arbitro honorários de 10 por cento sobre o valor. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Getúlio Lima Ferreira (adv. Flávio Maroja).
Réu: Ma. de Fátima Calandrin de Azevedo Ferreira (adv. Ademar Kato).
Despacho: As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sanear, defiro as provas pedidas e designo o dia 01 de junho às 09 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes e dê-se vista ao M. Público. Em, 08.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO:
Requerente: Osvaldo de Oliveira Ferreira (adv. Manoel de Jesus Maués).
Requerida: Gláucia Navegantes Ferreira (adv. Ma. Emília Rebelo de Oliveira).
Despacho: À conta arbitro honorários de 20 por cento sobre o valor. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

Requerente: Orlando Santos Sousa (adv. Jandira Carvalho).
Requerida: Jam Ma. Nery de Freitas.
Despacho: À conta. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO:
Requerente: Isabel Viana da Silva (adv. Hélio Moraes).
Despacho: Intime-se para arrolar testemunhas conforme pede o M. Público. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

ALVARÁ JUDICIAL:
Requerente: Geraldo da Rocha Maciel (adv. Wilson Dahas Jorge Filho).
Despacho: Intime-se para cumprir o que pede o M. Público. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

CARTA PRECATÓRIA:
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Cametá.
Deprecado: Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível de Belém.
Despacho: À conta, após devolve-se a Comarca de Crisgem. Em, 08.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALUGUEL:
Autor: Afonso Pereira da Silva (adv. Maria Divony Ledo).
Réu: Antonio Augusto da Cunha (adv. Arthur Ramos).
Despacho: Intime-se para fazer juntada do documento no prazo de 15 dias sob pena de desentranhamento da contestação. Em, 08.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
Autora: Maria Cell Cunha Gomes (adv. Roberto Klautau de Araújo).
Réu: João Barros da Silva (adv. Francisco N. Salgado).
Despacho: À conta, arbitro honorários de 20 por cento sobre o valor corrigido. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

SUMARÍSSIMA:
Autor: Francisco de Assis Maranhão Wolf (adv. Raimundo Hermogenes Souza).
Réu: Belauto Caminhões e Máquinas Ltda. (adv. Fernando de Araújo Vianna).
Despacho: O autor para se manifestar sobre o ofício da Detran-PA. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

SUMARÍSSIMA:
Autor: José Alves S/A - Imp. e Exportação (adv. Ivaneide Trindade).
Réu: Maria da Conceição S. Marques.
Despacho: À conta para apuração do débito. Em, 24.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO****
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 14/MARÇO/1988*

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - JUÍZA DA 7ª VARA

Proc. nº 0581 - SUMARÍSSIMO
A - COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
Adv. - DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
R - VIACÃO FORTE LTDA.
Adv. - DR. CARLOS BALBINO T. POTIGUAR
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO, EM AMBOS OS EFEITOS, INTIME-SE O APELADO.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
A - CANDIDA ANDRADE ACESSÓRIOS DE MODA LTDA.
Adv. - DR. IRANEIDE DOS SANTOS TRINDADE
R - ANA CLARA CHALU PACHECO HAHUN
Adv. - DR. PAULO N. LAMARCA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 20%.

Proc. nº 5506 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA
A - VULCOURO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Adv. - DR. FRANCISCO SABINO V. DA COSTA
R - F. ASSIS AGUIAR DIAS

Adv. - DR. MILTON F. CHAGAS
Desp. - OFICIE-SE AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ, SOLICITANDO O SALDO DA CONTA POUPOANÇA.

Proc. nº 0158 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
A - OLIVEIROS DE ASSUNÇÃO CASTRO
Adv. - DR. EDILEA PEREIRA COSTA
R - MARGARIDA DA CONCEIÇÃO CASTRO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 7777 - EXECUÇÃO
A - AFONSO Mª DE L. DE V. FERREIRA DUARTE
Adv. - DR. RAIMUNDO N. F. ALBUQUERQUE
R - HENRIQUE OSCAR CORDEIRO DE MIRANDA E OUTRO
Adv. - DR. EDIR DE SOUSA BRIGLIA
Desp. - CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 40, PROCEDENDO-SE A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO EM SEU NOVO ENDEREÇO.

Proc. nº S/N - EMBARGOS DO DEVEDOR
A - HENRIQUE OSCAR COELHO DE MIRANDA E OUTROS
Adv. - EDIR DE SOUSA BRIGLIA
R - AFONSO Mª DE L. DE V. FERREIRA DUARTE
Adv. - DR. RAIMUNDO N. F. ALBUQUERQUE
Desp. - INTIME-SE O REQUERIDO ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE BARCARENA.

Proc. nº 7955 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
A - RAIMUNDO DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA
Adv. - DR. JOSÉ Mª PAES LOURINHO
R - NELSON BRITO DE OLIVEIRA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1047 - EXECUÇÃO
A - EIMAR NERI DE OLIVEIRA-GRÁFICA BRASILEIANA
Adv. - DR. ARMANDO GRELLO CABRAL
R - ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Desp. - À AVALIAÇÃO.

Proc. nº 1698 - DIVÓRCIO
A - IVAN PAULA DANIN
Adv. - DR. MARIA AVELINA HESKETH
R - OTILIA Mª AMARANTE DANIN
Adv. - DR. DOMINGOS EMMI
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO. DESENTRANHE-SE A PETIÇÃO DE FLS. 22 E AUTUE-SE EM APENSO COMO IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.

Proc. nº 1817 - RECONVENÇÃO
A - OTILIA Mª AMARANTE DANIN
Adv. - DR. DOMINGOS EMMI
R - IVAN PAULA DANIN
Adv. - DR. MARIA AVELINA HESKETH
Desp. - SEJA A PETIÇÃO JUNTA AOS AUTOS DA SEPARAÇÃO JUDICIAL.

Proc. nº 0427 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - ALCINEA DE ANDRADE SILVA
Adv. - DR. JOSÉ Mª DE LIMA COSTA
R - ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA
Adv. - DR. ANAMARIA CHAVES STILIANIDI
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1832 - RESTAURAÇÃO DOS AUTOS
A - ELIETE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Adv. - DR. MANOEL LIMA MAGALHÃES
R - LUIZ CARLOS FERREIRA OLIVEIRA
Desp. - SEJAM OS AUTOS, APENSOS AOS DA SEPARAÇÃO JUDICIAL.

Proc. nº 0055 - CONVERS. DE SEP. JUZ. EM DIVÓRCIO
A - MANOEL PINHEIRO RODRIGUES E MARIA DE LOURDES NUNES RODRIGUES
Adv. - DR. ARY JANSEN BRANCO
Desp. - ISTO POSTO, CONVERTO EM DIVÓRCIO, A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DOS REQUERENTES, MANOEL PINHEIRO RODRIGUES E MARIA DE LOURDES NUNES RODRIGUES, QUALIFICADOS ÀS FLS. 02 E COM FUNDAMENTO NO ART. 25, DA LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977, PARA QUE SURTA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CUSTAS EM LEI. PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E REGISTRE-SE.

Proc. nº S/N - EMBARGOS DE DEVEDOR
A - RONALDO SANTOS BORDALLO
Adv. - DR. ESTELA Mª PINHEIRO DO N. SÁ
R - FRANCISCO WILSON RIBEIRO
Adv. - DR. VERA PANDOLFO RIBEIRO
Desp. - SUBAM OS AUTOS, AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Proc. nº 1302 - DESPEJO
A - Mª JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Adv. - DR. ATAUALPA TAVARES REBELO
R - ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO
Adv. - DR. ANTONIO VILLAR PANTOJA
Desp. - CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO, SE O REQUERIDO JUNTOU PROCURAÇÃO NO PRAZO REQUERIDO. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 1256 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - JOSÉ Mª ANTUNES DA SILVA E OUTROS
Adv. - DR. FELIX E. TEIXEIRA DE OLIVEIRA
R - SAMUEL LIMA SAMPAIO EXPORT. DE PROD. DA AMAZ.
Adv. - DR. PEDRO DALTRIO CUNHA
Desp. - CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO SE A APELAÇÃO FOI INTERPOSTA EM TEMPO HÁBIL.

Proc. nº 1594 - GUARDA DE MENOR C.C./ R. DE PENSÃO
A - HERSON JOSÉ BENTES PIZANÇO
Adv. - DR. ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES
R - ZILEA FLEXA DE SOUZA
Adv. - DR. ALBÉRCIO PINHENTEL FILHO
Desp. - DIGA O M.P.

Proc. nº 1013 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
A - Mª SUZANA VALENTE DE MENEZES
Adv. - DR. LUIZ G. DA COSTA NETO
R - LUIZ GONZAGA DE MENEZES
Adv. - DR. LUIS B. GUEDES DE OLIVEIRA
Desp. - O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM. DEFIRO AS PROVAS ÚTEIS, DESDE QUE REQUERIDAS EM TEMPO HÁBIL, DESIGNO AS 10 HORAS, DO DIA 23 DE MARÇO DO T

CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O M.P.

Proc. nº 1778 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - CELSO TADEU JACKSON COSTA
Adv. - DR. GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
R - PEDRO DE OLIVEIRA PINTO
Adv. - DR. SOLANGE Mª F. DO COUTO DANTAS
Desp. - DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 26 E AUTUE-SE EM APENSO, COMO EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

Proc. nº 0507 - ORDINÁRIA
A - JOÃO DIAS BARBOSA E ROSANA BARBOSA SARAIVA
Adv. - DR. ANGELA T. DE SOUZA COELHO
R - OTÁVIO VIEIRA LOPES
Adv. - DR. ALBERTO FARES AKEL
Desp. - RECONSIDERO O DESPACHO ANTERIOR.

Proc. nº 1365 - CARTA PRECATÓRIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO
A - CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Adv. - DR. VERA LÚCIA DA SILVA FREITAS
R - MAX PEREIRA DOS SANTOS
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 14*03*88

10ª VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 306/87
Empte: ECOMTEC - S. C. Economistas Auditores
Adv: Francisco Nunes Salgado
Embo: BANORTE - Banco Nacional do Norte S/A
Adv: Jaci Monteiro Colares
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-03-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 219/87
Empte: Antonio Cabral Abreu
Adv: José Paulo Queiroz
Embo: Banco do Estado de Goiás S/A
Adv: Rubem Conde de Almeida
Desp: Em provas. Belém, 08-03-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº 591/87
Empte: EMBALA - Empresa de Embalagem da Amazônia
Adv: Ricardo Sampaio
Embo: José Guilherme Pereira Cordeiro
Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-03-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. s/ nº
Reqte: Rubertex - Comércio e Indústria S/A
Adv: Rosomiro Arrais
Reqdo: Banco Chase Manhattan S/A
Adv: Iolene Barros
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 03-03-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. s/ nº
Reqte: Norma Gorayeb Santos
Adv: Walfr Pinheiro de Oliveira
Reqda: Godoy Construções Ltda
Adv: Ely Santos
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-03-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Proc. nº 411/84
Reqte: Impar - Ind. Mad. Paraense e Agropecuária
Adv: Rosomiro Arrais
Reqdo: Evandro Santos Azevedo
Desp: Recebo os Embargos na forma legal porque apresentados, tempestivamente. No mérito, o embargante não formaliza, claramente as contradições e/ou omissões encontradas na sentença proferida, deixando an terver sua intenção em pretender a reforma da decisão o que poderá ser objeto de recurso adequado ao Juízo ad quem. Belém, 11-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº
Empte: Antonio Carlos Braga
Adv: Rosomiro Arrais
Embo: Andres Nunes Pouso
Adv: Wilton Nery
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-03-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº
Empte: Madeiras Caviana Ltda
Adv: Rosomiro Arrais
Embo: Andres Nunes Pouso
Adv: Wilton Nery
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-03-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NULIDADE DE ATO JURÍDICO - Proc. nº 114/87
Reqte: Paulo Júlio da Silva
Adv: Antonio Sarmiento Guedes
Reqdo: Mário Lúcio Pereira Cardoso
Adv: José Maria de Lima Costa
Desp: Designo o dia 19/08/88, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 23-02-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESCISÃO DE CONTRATO - Proc. nº 598/87
Reqte: Isaura Vidal Corrêa
Adv: Francisco Caetano Miléo
Reqda: Odete Achatadassu Xavier e outros
Adv: Ubirajara Ferreira e Silva
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 08-03-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 580/86
Reqte: Ilvas Representações Ltda
Adv: Francisco Miléo

Reqdo: Adalberto do Amaral Mqgale Adv: Cláudio Frazao Desp: Digam os interessados. Belém, 08-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - Proc. nº 049/88 Reqte: Raul da Silva Navegantes Adv: Luiz Neto Reqda: Maria E. A. C. Pereira Adv: Mauro Mendes Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 10-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 058/88 Reqte: Viação Perpétuo Socorro Ltda Adv: Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior Reqdo: Chafi Araujo Tavares Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta: Belém, 10-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 035/88 Reqte: Anna Maria-Rio Belber Adv: Margareth Fuga Cardoso Reqdo: Paulo Flávio Marçal Desp: Digam os interessados. Belém, 09-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 733/87 Reqte: Nara Maria Izabel Gonçalves Rosa Adv: Ana Maria Crispino Gomes Reqdo: Salvador do Nascimento Azevedo Adv: Paulo Sá Desp: Nomeio o Dr. Raimundo Jorge Afalalo, perito deste Juízo para realizar a "vistoria", ficando o dia e hora para realização da mesma a ser marcada pelo senhor Escrivão, cientes as partes. Belém, 29-02-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº Reqte: Izabel Ferraz de Souza Adv: César Zacharias Mátyres Reqdo: Osnildo Ribeiro Magalhães Adv: Moacir Pamplona Desp: Defiro "in totum" o pedido de fls. 168 dos autos arbitrando os honorários advocatícios em vinte (20) por cento sobre o total do débito apurado, cientes as partes. Belém, 08-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº Reqte: Financiadora Volkswagen S/A Adv: Ricardo Chamé Reqdo: José de Moura Filho Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 08-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO Escrivão

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 34/88 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. CLÁUDIO FURMAN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CLÁUDIO FURMAN, Prefeito Municipal de TUCURUÍ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 71.345, referente a P/Contas de Convênio SEPLAN nº 768/86.

Belém, 11 de março de 1988 LAURO DE BELEM SABBÁ Presidente

EDITAL Nº 35/88 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA, Superintendente da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.446, referente a P/C do exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988 LAURO DE BELEM SABBÁ Presidente

EDITAL Nº 36/88 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. SAIDINDIN DENNE e ROBERTO PINHO BRASIL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. SAIDINDIN DENNE e ROBERTO GRACHO PINHO BRASIL, Ex-Secretários MUNICIPAIS DE FINANÇAS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 68.710 referente a P/C do exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988 LAURO DE BELEM SABBÁ Presidente

EDITAL Nº 37/88 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. CARLOS ALBERTO ROQUE e JOSÉ ANTONIO LIMA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado os Srs. CARLOS ALBERTO ROQUE e JOSÉ ANTONIO LIMA, Ex-Presidente e Di-

retor Adm. Financeiro, respectivamente, da COM PANHIA PARAENSE DE TURISMO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 70.302, referente a P/C do exerc. financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988 LAURO DE BELEM SABBÁ Presidente

EDITAL Nº 38/88 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 70.566, referente a P/C da P.M. de SALINÓPOLIS, do Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 252/86.

Belém, 11 de março de 1988 LAURO DE BELEM SABBÁ Presidente

(G. Reg. nº 21642 - Dias 16, 21 e 25/03/88)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de março de 1988, tomou a seguinte decisão:

Acórdão nº 15.786 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Processo nº 70.046 - Registrou a Portaria nº 7.583, de 08.03.88, que: I - Aposenta LÁZARO BRAZ DO NASCIMENTO, no cargo efetivo de Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, de acordo com os artigos 110 item III, 11 item I alínea a da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 16, de 01.12.81), de acordo com o artigo 143 da Lei nº 749, de 24.12.53 e o item I alínea a da Portaria nº 7.559/88, Resolução nº 11.219, de 03.03.88. II - Ao aposentado fica assegurado o direito de ter sempre seus proventos reajustados, nos mesmos percentuais e componentes da remuneração atribuída para os titulares de cargo de idêntica categoria do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

(G. R. nº 21699)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de março de 1988, tomou a seguinte decisão:

A C Ó R D Ã O Nº 15.797 (Processo nº 70.068)

Assunto: Revisão de Proventos de LIA MARA DE SOUZA CARDOSO

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que LIA MARA DE SOUZA CARDOSO, funcionária aposentada deste Tribunal, no cargo de Auxiliar de Direção, solicita revisão de seus proventos, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I- Reconhecer à funcionária LIA MARA DE SOUZA CARDOSO, o direito de ter retificado seus proventos, para que estes correspondam integralmente ao vencimento e a todas as vantagens atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sem quaisquer exclusões, e

II- Autorizar a Presidência a expedir o ato de retificação, com efeito retroativo à 29 de junho de 1987, data do pedido (Protocolo 002521).

(G. R. nº 21716)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5388 DE 18 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Resolução nº 019, de 16 de março de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 019, de 16.03.88, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que regulamenta e amplia o Fundo de Investimentos de que trata o art. 74 da Lei nº 5.011/81.

Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução, homologada por este ato, retroagido à data de 10 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1988 HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 16 DE MARÇO DE 1988

Regulamenta e amplia o FUNDO DE INVESTIMENTOS de que trata o Art. 74 da Lei nº 5.011/81, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 inciso I, da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981, e CONSIDERANDO que o FUNDO DE INVESTIMENTOS de que trata o art. 74 e 75 da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981, não tem caráter de Órgão ou unidade administrativa.

CONSIDERANDO que a denominação FUNDO DE INVESTIMENTOS é genérica e restritiva, considerando-se a finalidade para que foi criado como se inferido do texto do art. 74, da Lei 5011/81 no qual consta ser objetivo proporcionar recursos necessários a manutenção e ampliação da previdência e assistência asseguradas na referida Lei, necessitando, assim de regulamentação.

CONSIDERANDO a solicitação da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, contida no ofício nº 020/88, GAB.PRES. de 25 de janeiro de 1988, CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 19 de março de 1988,

RESOLVE: Artigo 1º - O FUNDO DE INVESTIMENTOS de que trata o art. 74, da Lei 5.011, de 16 de dezembro de 1981 e que se destina, especificamente, a facilitar o manuseio dos recursos na manutenção e ampliação dos serviços previdenciários (Pensão e Pecúlio) e assistências de um modo geral, fica desdobrado em: FUNDO PREVIDENCIA FUNDO SAUDE FUNDO IMOBILIARIO

§ 1º - O FUNDO DE INVESTIMENTOS destina-se a formação de reserva financeira que garanta ao IPASEP a concessão de futuros aumentos ou reajustes dos seguros sociais (Pensão e Pecúlio) aos segurados e seus beneficiários, em nível compatível à realidade sócio-econômica familiar e institucional.

§ 2º - O FUNDO SAÚDE destina-se a formação de reserva financeira que garanta ao IPASEP o ressarcimento de possíveis perdas de promitentes devedores de empréstimos saúde que vierem a faltar e possuírem débitos, e, posteriormente, mediante proposta da Presidente do Órgão, ao Conselho Previdenciário, reduzir a participação financeira dos segurados, no custeio da assistência médico-odontológica-hospitalar.

§ 3º - O FUNDO IMOBILIÁRIO se propõe a financiar a reforma, ampliação e melhoria da casa própria do segurado, bem como a execução de pequenas obras de urbanização de conjuntos residenciais construídos pelo IPASEP.

Artigo 2º - O FUNDO PREVIDENCIA, o FUNDO SAÚDE E O FUNDO IMOBILIÁRIO, sem caráter de Órgão ou Unidade Orçamentária, serão constituídos dos recursos provenientes de:

- FUNDO PREVIDENCIA - Dois e meio por cento (2,5%) sobre a arrecadação compulsória para a Previdência Social, efetivamente ingressada no Órgão, mês a mês, e devidamente contabilizados e destinados exclusivamente a aplicação nas operações de que trata o art. 1º, § 1º.

- FUNDO SAÚDE - Dois e meio por cento (2,5%) sobre a arrecadação compulsória para a Previdência Social efetivamente ingressada no Órgão, mês a mês, contribuição dos financiados de 6% sobre o total do valor da prestação mensal relativa a amortização do IPASEP optantes da Assistência Médica, devidamente contabilizados e destinados exclusivamente a aplicação nas operações de que trata o art. 1º, parágrafo 2º.

- FUNDO IMOBILIÁRIO - Dois por cento (2%) sobre os convênios estabelecidos com o BNH, 5% das rendas provenientes dos investimentos imobiliários do IPASEP, dos dividendos de ações de Sociedade de Economia Mista, adquiridas pelo IPASEP, das taxas de administração referente a contratos imobiliários ajustados com o IPASEP, de rendas eventuais.

Art. 3º - São contribuintes obrigatórios do FUNDO SAÚDE todos os financiados na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 4º - Será automaticamente coberto pelo FUNDO SAÚDE o saldo devedor do financiamento quando ocorrer qualquer dos seguintes eventos com a pessoa do financiado:

a) Morte b) Invalidez Permanente

Parágrafo Único - Por invalidez Permanente será considerado a incapacidade total e irreversível causada por acidente ou doença após o atendimento assistencial, mediante comprovação pela junta médica designada pelo IPASEP.

Art. 5º - No caso de cessação de pagamento ou não realização do mesmo por parte do segurado devedor a cobertura do saldo devedor só se fará após resultarem comprovadamente improdutivos todas as providências no sentido de preservar e realizar o crédito do IPASEP.

Art. 6º - O FUNDO PREVIDENCIA, o FUNDO SAÚDE E O FUNDO IMOBILIÁRIO integrarão o Patrimônio do IPASEP e seus recursos serão aplicados de acordo com o Plano a ser estabelecido pela Presidência do Instituto, através de instruções de serviço.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 1988.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado; em 19 de março de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Facultar o ponto nas Repartições Públicas do Estado, no dia 31 de março do corrente ano, Quinta-feira Santa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Reconhecer pelo período de quatro (04) anos, a contar de 12.03.88, o Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA, como Membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de representante do Clube de Engenharia do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 333 da Lei nº 5.006, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), MARIA LUZIA DE ARAUJO SILVA, para exercer o cargo de Escrivão do 2º Ofício da Comarca de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 333 da Lei nº 5.006, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), FRANCISCO DE ASSIS SOUZA FONSECA, para o cargo de Escrivão do 3º Ofício da Comarca de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DO SOCORRO SARDINHA DE OLIVEIRA, do cargo de conselheiro de Diretor do Departamento de Orçamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 05.06.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS Secretária de Estado de Educação

GABINETE DO GOVERNADOR (G.Reg. n. 21704)

INTERESSADO: Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP

ASSUNTO: Solicitação de Dispensa de Licitação.

DESPACHO:

Demonstra a Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP a necessidade de urgente recuperação dos prédios que abrigam os menores infratores e abandonados sob sua guarda, em virtude de se acharem em precaríssimo estado de conservação, até mesmo sob ameaça de ruína, colocando em risco não só a segurança como a integridade física de seus próprios funcionários encarregados de seu monitoramento.

Manifestamente caracterizada, como está, a emergência das obras de restauração desses prédios, não há negar que a situação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 15, inciso IV da Lei Estadual n. 5.416, de 11.12.87.

Por essa razão, ficam dispensadas de licitação as obras e serviços de recuperação dos prédios correspondentes às unidades que vêm precariamente acolhendo os referidos menores.

PUBLIQUE-SE.

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

DECRETO Nº 21697

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Seção de Obras de Fm